



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Pregão Eletrônico de**  
**Nº 033 /2021**  
**Processo Administrativo**  
**Nº 241/2021**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**

**Objeto**

A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.;

**Prazo de Entrega/Execução:** (1 Dias);

**Previsão Contratual:** Até 12 Meses;

**Critério de Avaliação:** Menor Preço, Por item;

**Valor Máximo:** R\$ 891.606,49 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

**ENCAMINHAMENTO**

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			
13			13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
IBAITI - PARANÁ



Memorando Nº 052/2021



Ibaiti, 29 de abril de 2021.

PARA: Antonely de Castro Alves de Carvalho – Prefeito Municipal de Ibaiti  
ASSUNTO: Pedido de abertura de processo de licitação

Solicitamos a Vossa Excelência a abertura de processo licitatório de contratação de empresas especializadas na prestação de serviços do transporte escolar.

Justifica-se a contratação por meio da vantajosidade ao erário conforme tabela abaixo.

COMPARATIVO CUSTO TERCEIRIZAÇÃO X PREFEITURA

ROTA	CUSTO ANUAL PREFEITURA	CUSTO ANUAL TERCEIRIZAÇÃO	PERCENTUAL
CARATUVA	R\$ 143.969,46	R\$ 132.283,35	9%
PLANALTO II	R\$ 133.689,86	R\$ 130.951,68	2%
AMORINHA/CARVÃOZINHO	R\$ 115.264,77	R\$ 108.590,56	6%
IPIRANGUINHA	R\$ 128.029,33	R\$ 121.968,00	5%
VILA GUAY/PICO AGUDO	R\$ 120.273,12	R\$ 108.756,00	11%
EUZÉBIO DE OLIVEIRA/IBAITI	R\$ 214.571,66	R\$ 203.832,90	5%
FAZENDINHA	R\$ 87.555,51	R\$ 85.224,00	3%
TOTAL	R\$ 943.353,71	R\$ 891.606,49	6%

Considerando também a idade-média dos nossos veículos, que datam do ano de 2011 e em breve deverão ser substituídos, carecendo de um aporte financeiro estimado em R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) para continuarem prestando serviço à Educação, com qualidade e segurança.

Respeitosamente,

Tânia Fátima Fadel Buenc  
Secretária Mun. de Educação  
RG 2.180.969-1 (SSP/PR)  
Portaria 003 de 04/01/2021



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria da necessidade de realizar uma licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, O direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-o um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.

A Constituição Federal (CF) elenca no art. 208 um rol de garantias do Estado, dentre eles o direito à educação: "VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

A Lei no 9.394/96, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o direito ao transporte escolar dentre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.

A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (art. 10, VII) e, dos municípios, o dos alunos da rede municipal (art. 11, VI).

O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar.

O transporte escolar no Município de Ibaiti é executado com recursos das três esferas do governo: Federal (PNATE), estadual (convênio estado) e municipal (recursos do orçamento municipal).

A presente contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar se justifica primeiramente na dificuldade encontrada pelo município na aquisição de veículos novos para reposição da frota. Segundo ponto a se justificar é que no geral a terceirização culmina-se em vantagem ao erário, pois com a frota própria os veículos se deslocam ociosos até o início do itinerário.

Terceiro ponto é quanto a contratação de pessoal para complementação do quadro, considerando índice gasto com pessoal, é necessário a redução de custos neste quesito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para linhas a serem contratadas, para a contratação, obtendo um valor de R\$ 891.606,49 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaity, 01 de junho de 2021

**TANIA FATIMA FADEL BUENO (Solicitante)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Local)

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

### 2. - JUSTIFICATIVA

O direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-o um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.

A Constituição Federal (CF) elenca no art. 208 um rol de garantias do Estado, dentre eles o direito à educação: "VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

A Lei no 9.394/96, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o direito ao transporte escolar dentre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.

A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (art. 10, VII) e, dos municípios, o dos alunos da rede municipal (art. 11, VI).

O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar.

O transporte escolar no Município de Ibaiti é executado com recursos das três esferas do governo: Federal (PNATE), estadual (convênio estado) e municipal (recursos do orçamento municipal).

A presente contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar se justifica primeiramente na dificuldade encontrada pelo município na aquisição de veículos novos para reposição da frota. Segundo ponto a se justificar é que no geral a terceirização culmina-se em vantagem ao erário, pois com a frota própria os veículos se deslocam ociosos até o início do itinerário.

Terceiro ponto é quanto a contratação de pessoal para complementação do quadro, considerando índice gasto com pessoal, é necessário a redução de custos neste quesito.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37231	LINHA Nº 01 - CARATUVA LINHA Nº 01 - CARATUVA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 34 LUGARES	28.326,20	KM	4,67	132.283,35

		<p>IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue ate o Caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 47,210 km</p> <p>VOLTA MANHÃ: Saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 47,210 km</p> <p>VOLTA TARDE: saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total 47,210 km</p> <p>TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 141,630 km</p>				
<b>TOTAL</b>						<b>132.283,35</b>
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37232	<p>LINHA Nº 02 - PLANALTO II LINHA Nº 02 – PLANALTO II TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 32 LUGARES</p> <p>PLANALTO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km</p> <p>PLANALTO VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales,</p>	27.744,00	KM	4,72	130.951,68

		<p>sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km</p> <p>PLANALTO VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km</p> <p>TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 138,720 km</p>				
<b>TOTAL</b>						130.951,68
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37233	<p>LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO LINHA Nº 03 - CARVÃOZINHO AMORINHA</p> <p>TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 32 LUGARES</p> <p>IDA MANHA: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha. Total: 37,627 km</p> <p>VOLTA MANHA: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha. Total: 37,627 km</p>	22.576,00	KM	4,81	108.590,56

		VOLTA TARDE: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha. Total: 37,627 km  TOTAL DIARIO: 112,881 KM				
<b>TOTAL</b>						108.590,56
<b>Lote: 4 - Lote 004</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37234	LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES  IDA MANHA: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km  VOLTA MANHA: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km  VOLTA TARDE: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km  TOTAL DIARIO DA LINHA: 126 KM	25.200,00	KM	4,84	121.968,00
<b>TOTAL</b>						121.968,00
<b>Lote: 5 - Lote 005</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37235	LINHA Nº 05 - VILA GUAY LINHA Nº 05 – VILA GUAY TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES	21.200,00	KM	5,13	108.756,00

		<p>IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>TOTAL DIARIO DA LINHA: 106 KM</p>				
TOTAL						108.756,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37236	<p>LINHA Nº 06 - IBAITI/ EUZÉBIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 60 LUGARES</p> <p>IDA MANHÃ: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira. Total: 31,406 km</p> <p>VOLTA MANHÃ : saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEÉP. Total: 45,987 km</p> <p>VOLTA DA TARDE: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira, saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272,</p>	44.505,00	KM	4,58	203.832,90



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 82,320 km  VOLTA NOITE: saída colégio CEEP, praça julio farah, vai até euzébio de oliveira, retorna praça julio farah. Total: 62,812  TOTAL DIÁRIO DA LINHA 222,525 KM				
TOTAL						203.832,90
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37237	LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº 07 – FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 16 LUGARES  IDA MANHÃ: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café, praça julio farah Total: 35,330 km  VOLTA MANHÃ: saída escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café, praça julio farah. Total: 35,330 km  VOLTA TARDE: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café	21.200,00	KM	4,02	85.224,00

		Total: 35,330 km				
		TOTAL DIARIO DA LINHA: 106,00 KM				
TOTAL						85.224,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ

**4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

**Prazo de Entrega:** 1 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

**5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

**7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

**8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



---

**9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 01 de junho de 2021

---

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti  
Solicitação 163/2021



Edição

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>163</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	15/04/2021	7
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	240/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Em até 30 dias após	
<b>Entrega</b>			
	Local	Prazo	
Nas rotas pré-determinadas pelo edital de abertura do processo de licitação		1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. com previsão contratual máximo de 12 Meses, atendendo as necessidades da Administração Municipal

**Justificativa:**

O direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-o um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.

A Constituição Federal (CF) elenca no art. 208 um rol de garantias do Estado, dentre eles o direito à educação: "VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

A Lei no 9.394/96, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o direito ao transporte escolar dentre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.

A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (art. 10, VII) e, dos municípios, o dos alunos da rede municipal (art. 11, VI).

O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar.

O transporte escolar no Município de Ibaiti é executado com recursos das três esferas do governo: Federal (PNATE), estadual (convênio estado) e municipal (recursos do orçamento municipal).

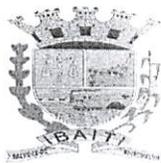
A presente contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar se justifica primeiramente na dificuldade encontrada pelo município na aquisição de veículos novos para reposição da frota. Segundo ponto a se justificar é que no geral a terceirização culmina-se em vantagem ao erário, pois com a frota própria os veículos se deslocam ociosos até o início do itinerário.

Terceiro ponto é quanto a contratação de pessoal para complementação do quadro, considerando índice gasto com pessoal, é necessário a redução de custos neste quesito.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036085	LINHA Nº 01 - CARATUVA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 44 LUGARES	KM	28.326,20	4,67	132.283,35
	IDA MANHÃ: Saida da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue ate o Caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 46,97 km				
	VOLTA MANHÃ: Saida escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 46,97 km				
	IDA MANHÃ: saida escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do				



Município de Ibaiti  
Solicitação 163/2021



Folha 002

Página 2

café.  
Total 46,97 km

TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 140,91 km

TOTAL 132.283,35

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037232	LINHA Nº 02 - PLANALTO II LINHA Nº 02 - PLANALTO II TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 32 LUGARES	KM	27.744,00	4,72	130.951,68

PLANALTO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembleia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales.  
Total: 46,240 km

PLANALTO VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembleia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales.  
Total: 46,240 km

PLANALTO VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembleia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales.  
Total: 46,240 km

TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 138,720 km

TOTAL 130.951,68

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037233	LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO LINHA Nº 03 - CARVÃOZINHO AMORINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 32 LUGARES	KM	22.576,00	4,81	108.590,56

IDA MANHA: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha.  
Total: 37,627 km

VOLTA MANHA: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha  
Total: 37,627 km

VOLTA TARDE: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha.  
Total: 37,627 km

TOTAL DIARIO: 112,881 KM

TOTAL 108.590,56

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037234	LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES	KM	25.200,00	4,84	121.968,00

IDA MANHA: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah.  
Total: 42,00 km

VOLTA MANHA: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah.  
Total: 42,00 km

VOLTA TARDE: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah.  
Total: 42,00 km



# Município de Ibaiti

## Solicitação 163/2021



Folha: Plano

Página: 3

TOTAL DIARIO DA LINHA: 126 KM

**TOTAL 121.968,00**

**Lote**  
**005 Lote 005**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037235	LINHA Nº 05 - VILA GUAY/PICO AGUDO	KM	21.200,00	5,13	108.756,00
	LINHA Nº 05 – VILA GUAY TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES				
	IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km				
	VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km				
	VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km				
	VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km				
	TOTAL DIARIO DA LINHA: 106 KM				

**TOTAL 108.756,00**

**Lote**  
**006 Lote 006**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037236	LINHA Nº 06 - IBAITI/EUZEPIO DE OLIVEIRA	KM	44.505,00	4,58	203.832,90
	TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 60 LUGARES				
	IDA MANHÃ: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira Total: 31,406 km				
	VOLTA MANHÃ: saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 45,987 km				
	VOLTA DA TARDE: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira, saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 82,320 km				
	VOLTA NOITE: saída colégio CEEP, praça julio farah, vai até euzébio de oliveira, retorna praça julio farah. Total: 62,812				
	TOTAL DIARIO DA LINHA 222,525 KM				

**TOTAL 203.832,90**

**Lote**  
**007 Lote 007**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037237	LINHA Nº 07 FAZENDINHA	KM	21.200,00	4,02	85.224,00
	LINHA Nº 07 – FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 16 LUGARES				
	IDA MANHÃ: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café, praça julio farah Total: 35.330 km				
	VOLTA MANHÃ: saída escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café, praça julio farah. Total: 35.330 km				
	VOLTA TARDE: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café Total: 35.330 km				



Município de Ibaíti  
Solicitação 163/2021



Empleto

Página:4

TOTAL DIARIO DA LINHA: 106,00 KM

TOTAL 85.224,00

TOTAL GERAL 891.606,49

TANIA FATIMA FADEL BUENO  
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflète, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 01 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME CÉZARIO DE MELO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL RODOVIÁRIO



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 080, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o servidor Guilherme Cezário de Melo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

### RESOLVE

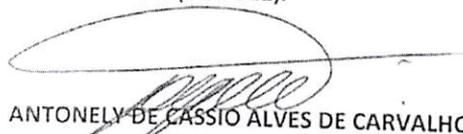
Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal GUILHERME CEZÁRIO DE MELO, portador da CI-RG nº 12.697.355-1 (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 076.945.889-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009 e Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

IBAÍTI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



COMPARATIVO CUSTO TERCEIRIZAÇÃO X PREFEITURA

ROTA	CUSTO ANUAL PREFEITURA	CUSTO ANUAL TERCEIRIZAÇÃO	PERCENTUAL
CARATUVA	R\$ 143.969,46	R\$ 132.283,35	9%
PLANALTO	R\$ 133.689,86	R\$ 130.951,68	2%
AMORINHA/CARVÃOZINHO	R\$ 115.264,77	R\$ 108.590,56	6%
IPIRANGUINHA	R\$ 128.029,33	R\$ 121.968,00	5%
VILA GUAY	R\$ 120.273,12	R\$ 108.756,00	11%
EUZÉBIO DE OLIVEIRA	R\$ 214.571,66	R\$ 203.832,90	5%
FAZENDINHA	R\$ 87.555,51	R\$ 85.224,00	3%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 943.353,71</b>	<b>R\$ 891.606,49</b>	<b>6%</b>



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA CARATUVA**

Veículo	Valor
Nota 4 micrão	102.924,00
Lotação Min.	31,00
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	141,631
Percurso Mensal - Km	2832,62
Percurso Anual	28.326,20

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.029,24	85,77
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistória e Renovação	70,59	5,88
Vistória Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Nota 04 Depreciação - 6,3% ao ano	2.830,21	235,85
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
<b>Total</b>	<b>9.528,59</b>	<b>R\$ 794,05</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	764,81	R\$ 0,03	76,48
Filtro	R\$ 69,00	8000	488,63	R\$ 0,02	48,86
Pneu	R\$ 1.360,00	15000	20.545,94	R\$ 0,73	2.054,59
Combustível	R\$ 4,15	4,5	R\$ 26.123,05	R\$ 0,92	2.612,31
<b>Relação Combustível/Manutenção</b>		40%			R\$ 1.044,92
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 5.837,16</b>

MI /ALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	58.371,64	5.837,16	50,490%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.528,59	952,86	8,242%
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98	41,268%
<b>Sub-Totais</b>	<b>115.610,07</b>	<b>11.561,01</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO 8%	9.248,81	924,88	
<b>TOTAL</b>	<b>124.858,88</b>	<b>12.485,89</b>	
Simplex 6%	7.491,53	749,15	5,660%
<b>Totais</b>	<b>132.350,41</b>	<b>13.235,04</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,67</b>	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veiculo considerado é VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012 , com valor residual de R\$ 58.000,00 com depreciação média de 6,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipe.org.br/>



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA planalto**

Veículo	Valor
Nota 4 micro	102.924,00
Lotação Min.	32,00
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	138,72
Percurso Mensal - Km	2774,4
Percurso Anual	27.744,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.029,24	85,77
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Nota 04 Depreciação - 6,3% ao ano	2.830,21	235,85
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
<b>Total</b>	<b>9.528,59</b>	<b>R\$ 794,05</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	749,09	R\$ 0,03	74,91
Filtro	R\$ 69,00	8000	478,58	R\$ 0,02	47,86
Pneu	R\$ 1.360,00	15000	20.123,65	R\$ 0,73	2.012,36
Combustível	R\$ 4,15	4,5	R\$ 25.586,13	R\$ 0,92	2.558,61
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 1.023,45
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 5.717,19</b>

MÉDIA DO VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	<b>57.171,91</b>	<b>5.717,19</b>	<b>49,971%</b>
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.528,59	952,86	8,328%
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98	41,701%
Sub-Totais	<b>114.410,34</b>	<b>11.441,03</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO 8%	<b>9.152,83</b>	<b>915,28</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>123.563,17</b>	<b>12.356,32</b>	
Simplex 6%	7.413,79	741,38	5,660%
<b>Totais</b>	<b>130.976,96</b>	<b>13.097,70</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,72</b>	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012 , com valor residual de R\$ 58000,00 com depreciação média de 6,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipe.org.br/>



MUNICÍPIO DE IBAITI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA AMORINHA CARVÃOZINHO**

	Veículo	Valor
Nota 4	micrão	102.924,00
	Lotação Min.	31,00
	Nº Dias Letivos Ano	200
	Nº Meses com Transportes	10
	Média Dias Letivos/Mês	20
	Percurso Diário - Km	112,883
	Percurso Mensal - Km	2257,66
	Percurso Anual	22.576,60

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	1.912,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	2.063,82
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.029,24	85,77
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Nota 04 Depreciação - 6,3% ao ano	2.830,21	235,85
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
<b>Total</b>	<b>9.528,59</b>	<b>R\$ 794,05</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	609,57	R\$ 0,03	60,96
Filtro	R\$ 69,00	8000	389,45	R\$ 0,02	38,94
Pneu	R\$ 1.360,00	20000	12.281,67	R\$ 0,54	1.228,17
Combustível	R\$ 4,15	5	R\$ 18.738,58	R\$ 0,83	1.873,86
Relação Combustível/Manutenção		30%			R\$ 562,16
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 3.764,08</b>

M VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAITI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	<b>37.640,84</b>	<b>3.764,08</b>	<b>39,672%</b>
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.528,59	952,86	10,043%
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98	50,285%
Sub-Totais	<b>94.879,27</b>	<b>9.487,93</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO 8%	<b>7.590,34</b>	<b>759,03</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>102.469,61</b>	<b>10.246,96</b>	
Simples 6%	6.148,18	614,82	5,660%
<b>Totais</b>	<b>108.617,79</b>	<b>10.861,78</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,81</b>	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sinttrol

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veiculo considerado é VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012 , com valor residual de R\$ 58.000,00 com depreciação média de 6,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipe.org.br/>



MUNICÍPIO DE IBAITI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA IPIRANGUINHA**

Veículo	Valor
Nota 4 micrão	89.747,00
Lotação Min.	42,00
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	126
Percurso Mensal - Km	2520
Percurso Anual	25.200,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	897,47	74,79
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Nota 04 Depreciação - 7,3% ao ano	2.645,67	220,47
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
<b>Total</b>	<b>9.212,28</b>	<b>R\$ 767,69</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	680,40	R\$ 0,03	68,04
Filtro	R\$ 69,00	8000	434,70	R\$ 0,02	43,47
Pneu	R\$ 1.690,00	20000	17.035,20	R\$ 0,68	1.703,52
Combustível	R\$ 4,15	4,5	R\$ 23.240,00	R\$ 0,92	2.324,00
Relação Combustível/Manutenção		35%			R\$ 813,40
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 4.952,43</b>

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAITI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	49.524,30	4.952,43	46,525%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.212,28	921,23	8,654%
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98	44,821%
Sub-Totais	<b>106.446,42</b>	<b>10.644,64</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO 8%	<b>8.515,71</b>	<b>851,57</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>114.962,13</b>	<b>11.496,21</b>	
Simples 6%	6.897,73	689,77	5,660%
<b>Totais</b>	<b>121.859,86</b>	<b>12.185,99</b>	
Valor por Km:		R\$ 4,84	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é NEOBUS SPTRANS 2011 44L , com valor residual de R\$ 53.505,00 com depreciação média de 7,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipec.org.br/>



MUNICÍPIO DE IBAITI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA VILA GUAY**

Veículo	Valor
Nota 4 micrão	89.747,00
Lotação Min.	42,00
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	106
Percurso Mensal - Km	2120
Percurso Anual	21.200,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.912,00	22.944,00
Tributos, benefícios e provisões	2.063,82	24.765,84
	47.709,84	R\$ 3.975,82

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	897,47	74,79
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Nota 04 Depreciação - 7,3% ao ano	2.645,67	220,47
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
<b>Total</b>	<b>9.212,28</b>	<b>R\$ 767,69</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	572,40	R\$ 0,03	57,24
Filtro	R\$ 69,00	8000	365,70	R\$ 0,02	36,57
Pneu	R\$ 1.690,00	20000	14.331,20	R\$ 0,68	1.433,12
Combustível	R\$ 4,15	5	R\$ 17.596,00	R\$ 0,83	1.759,60
Relação Combustível/Manutenção		30%			R\$ 527,88
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 3.814,41</b>

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAITI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	38.144,10	3.814,41	40,124%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.212,28	921,23	9,690%
Salário Motorista - Nota 1	47.709,84	4.770,98	50,186%
Sub-Totais	95.066,22	9.506,62	100,000%
LUCRO 8%	7.605,30	760,53	
<b>TOTAL</b>	<b>102.671,51</b>	<b>10.267,15</b>	
Simplex 6%	6.160,29	616,03	5,660%
<b>Totais</b>	<b>108.831,80</b>	<b>10.883,18</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 5,13</b>	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sinttrol

2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veiculo considerado é NEOBUS SPTRANS 2011 44L , com valor residual de R\$ 53.505,00 com depreciação média de 7,3% ano (método linear)

<https://veiculos.fipe.org.br/>



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA EUZÉBIO DE OLIVEIRA**

	Veículo	Valor
Nota 4	micrão	120.000,00
	Lotação Min.	60,00
	Nº Dias Letivos Ano	200
	Nº Meses com Transportes	10
	Média Dias Letivos/Mês	20
	Percurso Diário - Km	222,525
	Percurso Mensal - Km	4450,5
	Percurso Anual	44.505,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.225,00	26.700,00
Tributos, benefícios e provisões	2.259,51	27.114,12
	53.814,12	R\$ 4.484,51

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.200,00	100,00
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistória e Renovação	70,59	5,88
Vistória Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Nota 04 Depreciação - 7,1% ao ano	5.183,00	431,92
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
<b>Total</b>	<b>12.052,14</b>	<b>R\$ 1.004,35</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	1.201,64	R\$ 0,03	120,16
Filtro	R\$ 69,00	8000	767,71	R\$ 0,02	76,77
Pneu	R\$ 1.900,00	25000	27.059,04	R\$ 0,61	2.705,90
Combustível	R\$ 4,15	3,2	R\$ 57.717,42	R\$ 1,30	5.771,74
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 2.308,70
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 10.983,28</b>

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	<b>109.832,78</b>	<b>10.983,28</b>	<b>62,512%</b>
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	12.052,14	1.205,21	6,860%
Salário Motorista - Nota 1	53.814,12	5.381,41	30,629%
Sub-Totais	<b>175.699,04</b>	<b>17.569,90</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO 8%	<b>14.055,92</b>	<b>1.405,59</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>189.754,96</b>	<b>18.975,50</b>	
Simplex 7%	14.212,65	1.421,26	6,968%
<b>Totais</b>	<b>203.967,61</b>	<b>20.396,76</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,58</b>	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol 2019/2021 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - o Veículo considerado é NEOBUS SPTRANS 2011 44L, com valor residual de R\$ 47.000,00 com depreciação média de 7,1% ano (método linear)



MUNICÍPIO DE IBAITI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA FAZENDINHA**

Veículo	Valor	
Van/Micro	R\$ 82.230,00	NOTA 4
Lotação Min.	16,00	
Nº Dias Letivos Ano	200	
Nº Meses com Transportes	10	
Média Dias Letivos/Mês	20	
Percurso Diário - Km	106	
Percurso Mensal - Km	2120	
Percurso Anual	21.200,00	

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.697,00	1.697,00
Tributos, benefícios e provisões	1.929,41	1.929,41
	43.516,92	R\$ 3.626,41

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	822,30	68,53
DPVAT	-	-
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	70,59	5,88
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	290,00	24,17
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	2.500,00	208,33
Depreciação - 5,96% ao ano	4.900,91	408,41
Assessoria Contábil	2.700,00	225,00
<b>Total</b>	<b>11.586,35</b>	<b>R\$ 965,53</b>

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3					
Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 30,00	8000	636,00	R\$ 0,03	63,60
Filtro	R\$ 70,00	8000	371,00	R\$ 0,02	37,10
Pneu	R\$ 600,00	25000	4.070,40	R\$ 0,19	407,04
Combustível	R\$ 4,15	8,35	R\$ 10.536,53	R\$ 0,50	1.053,65
106		35%			R\$ 368,78
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 1.930,17</b>

MÉDIA VALOR DIESEL S10: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	<b>19.301,71</b>	<b>1.930,17</b>	<b>25,941%</b>
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - N	11.586,35	1.158,63	15,572%
Salário Motorista - Nota 1	43.516,92	4.351,69	58,487%
<b>Sub-Totais</b>	<b>74.404,98</b>	<b>7.440,50</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO 8%	5.952,40	595,24	
<b>TOTAL</b>	<b>80.357,38</b>	<b>8.035,74</b>	
Simples 6%	4.821,44	482,14	5,660%
<b>Totais</b>	<b>85.178,82</b>	<b>8.517,88</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,02</b>	

Nota 01 - Considerando 01 motorista por itinerário, sem utilização de monitor. Base Convenção Coletiva Sintrol

FEPASCUR 2018/2020 - CLAUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Nota 02 - Média de valores dos principais custos fixos. Bem como valores retirado das tabelas de precificação de taxa do DETRAN-PR

Nota 03 - Em cada itinerário deverá ser considerada as dificuldades peculiares das Localidades atendidas.

Maior dificuldade, maior custo de manutenção (pneus, amortecedores, filtros, lubrificantes, etc) maior é o consumo de combustível.

Nota 04 - preço médio veículo fiat ducato 2013: <https://salaodocarro.com.br/tabela-fipe/fiat/ducat/2013/>

Nota 05 - depreciação realizada no modelo cumulativo. Seguindo a tabela fipec do veículo

# ROTA CARATUVA IDA MANHÃ

Desenhar Rota

Camadas      Filtros      Ir para

Mapa

Elementos da Camada

N: 581819.74 E: 7344371.30

Cancelar      Concluir

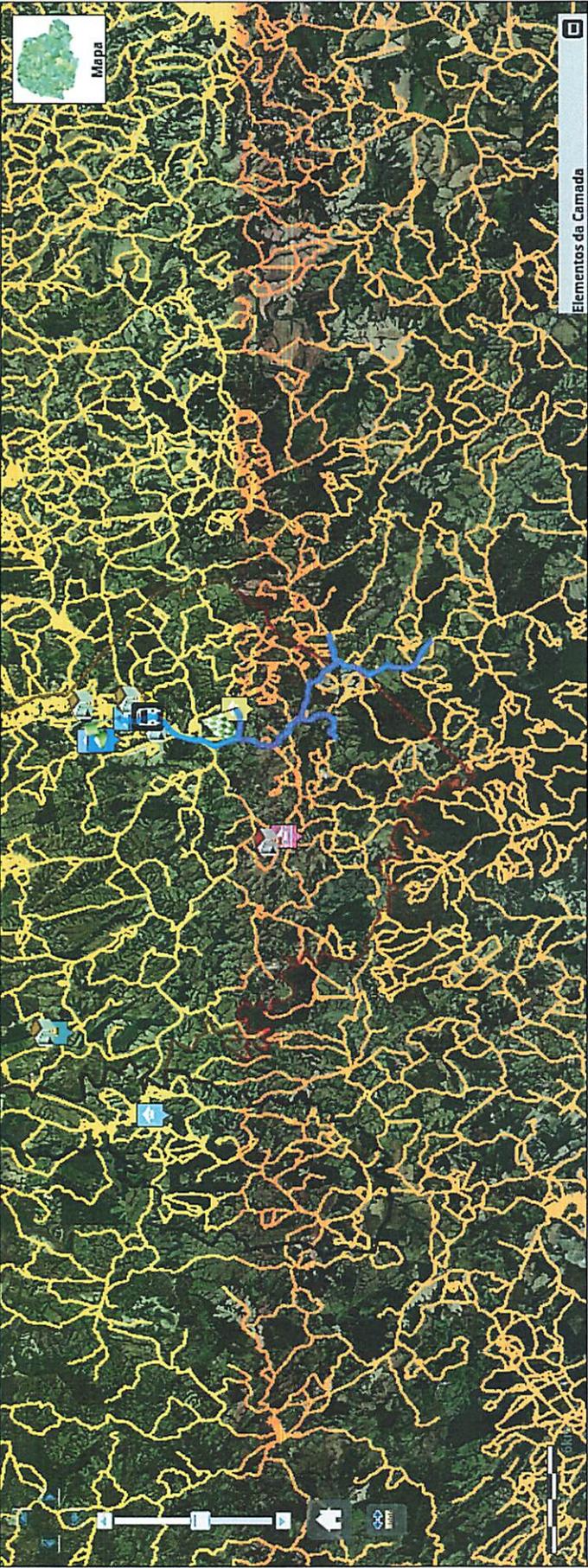
Total: 47,210 km



ROTA CARATUVA VOLTA MANHÃ

Desenhar Rota

Camadas Filtros Ir para



Elementos da Camada  
N: 581819.74 E: 7344371.30

Cancelar Concluir

Total: 47,210 km



ROTA CARATUVA VOLTA TARDE

Desenhar Rota

Camadas Filtros Ir para

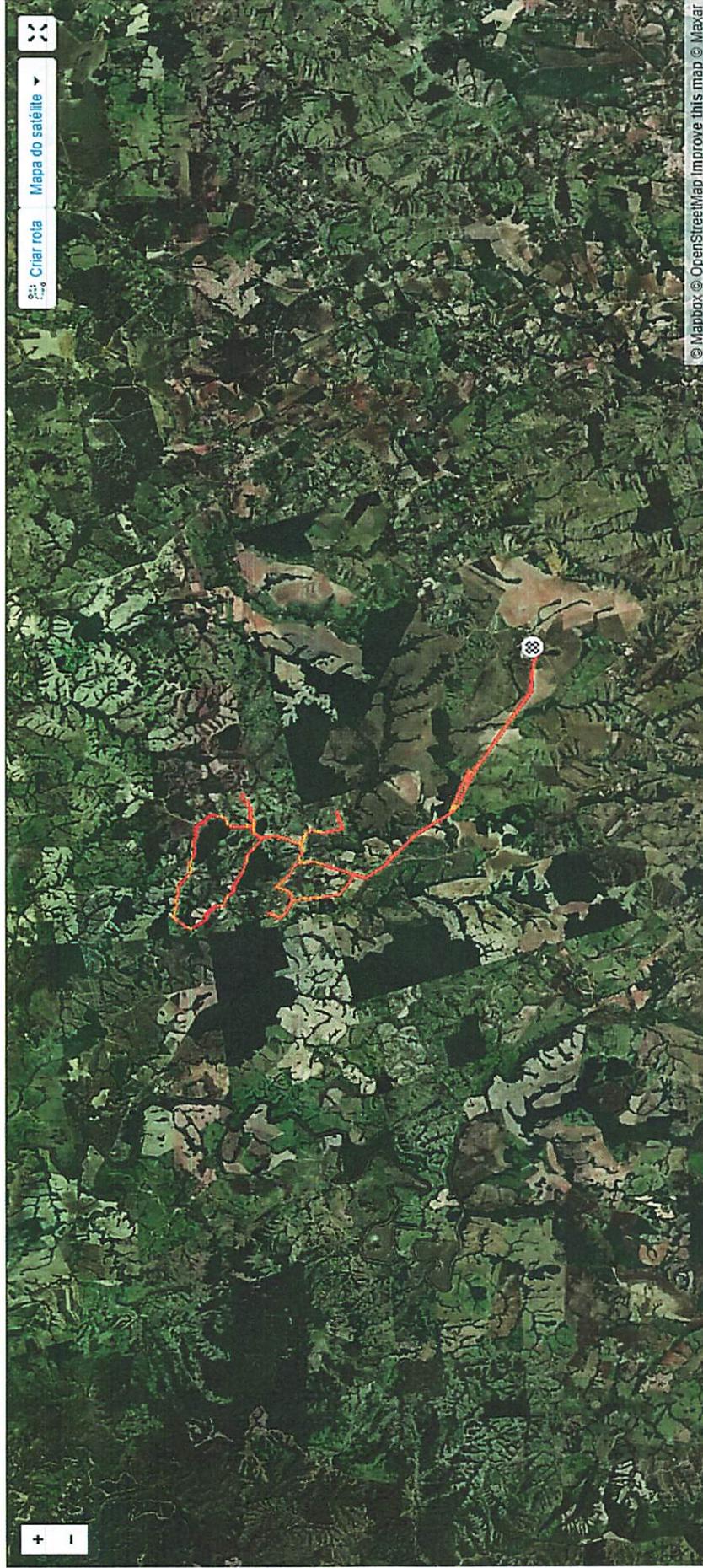
Elementos da Camada  
N: 581819.74 E: 7344371.30

Cancelar Concluir

Total: 47,210 km



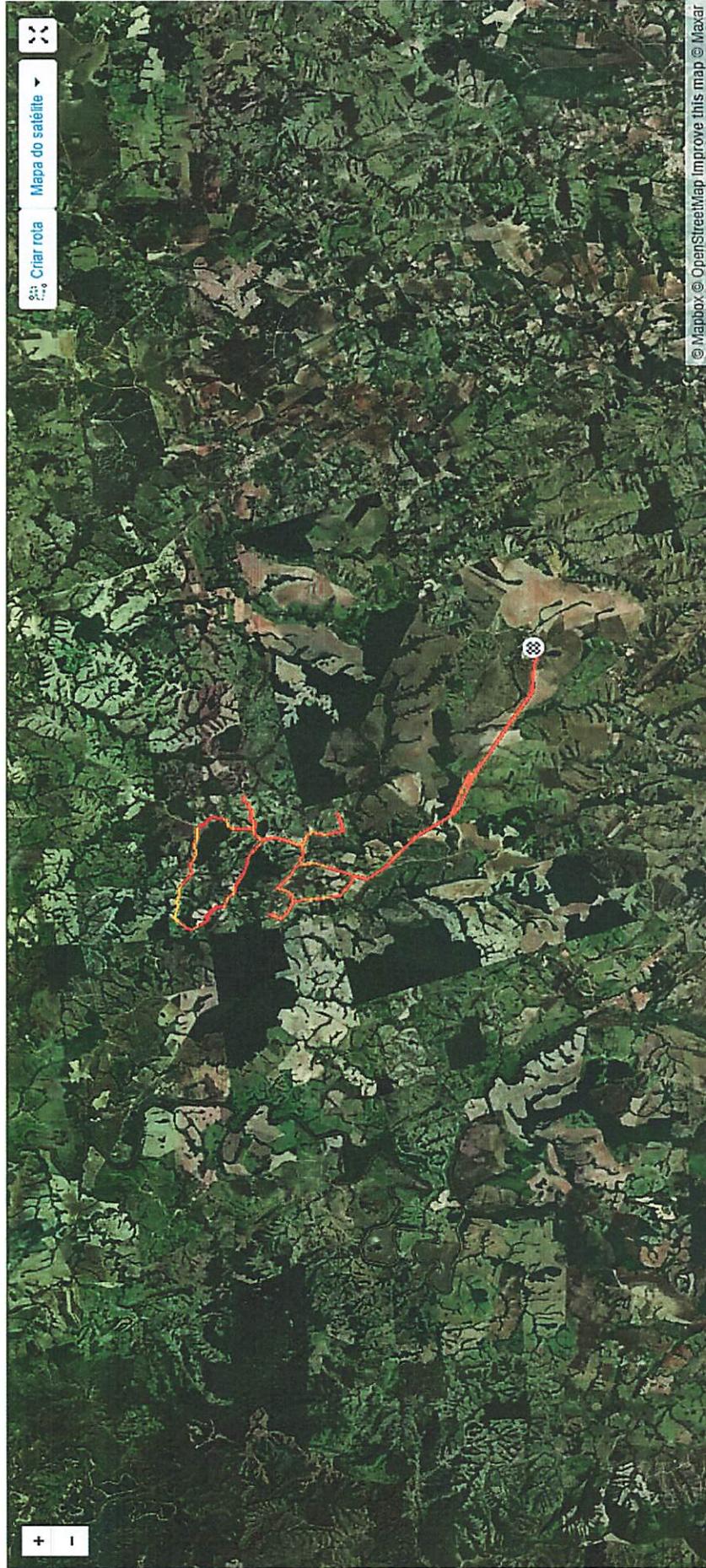
ROTA PLANALTO II IDA MANHA



Total: 46,240 km



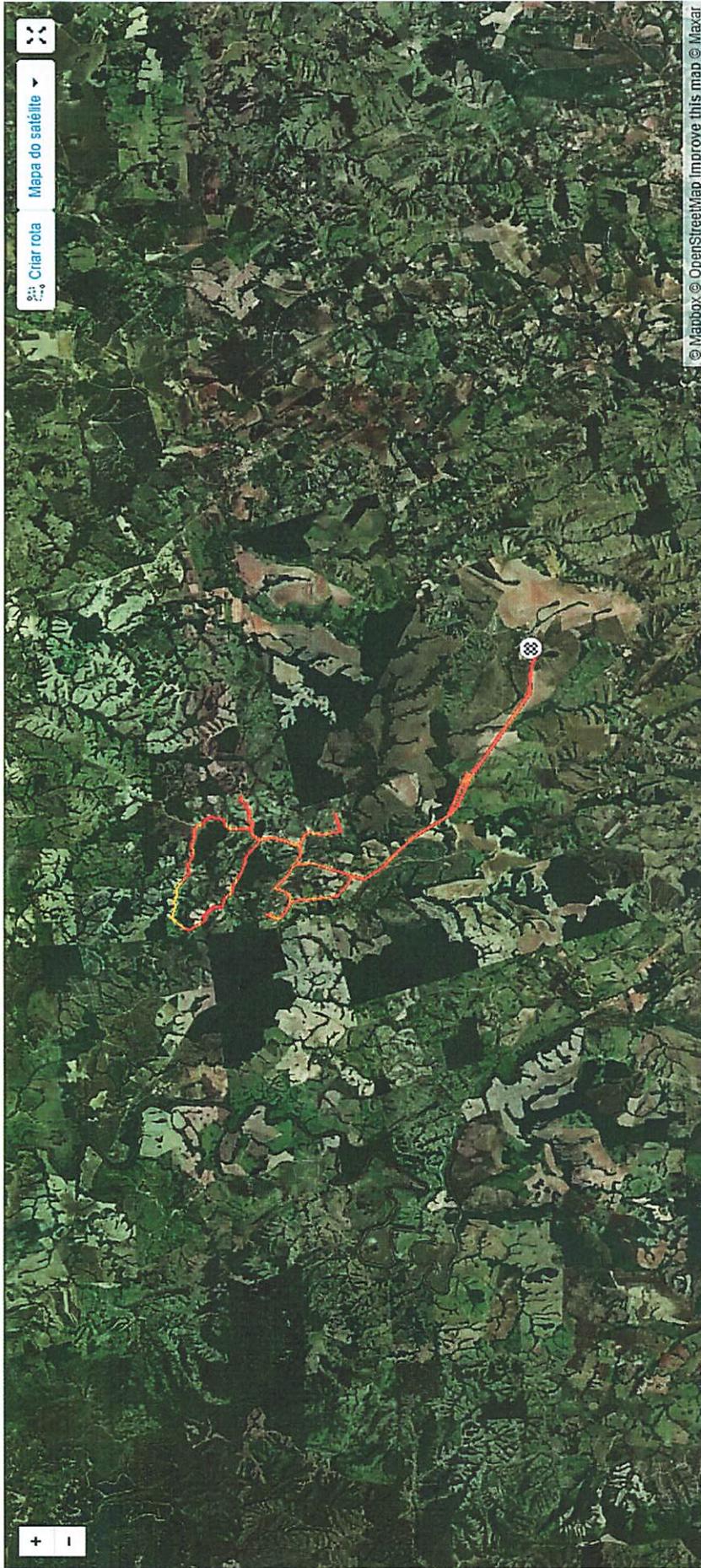
ROTA PLANALTO II VOLTA MANHA



Total: 46,240 km



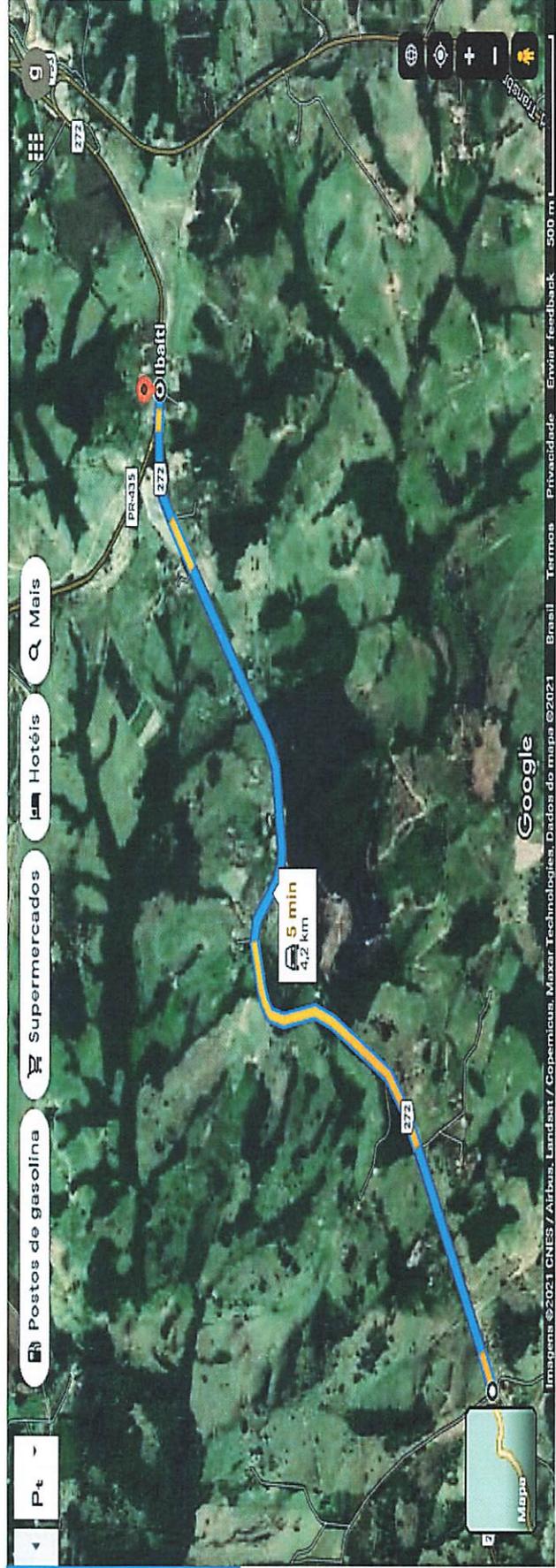
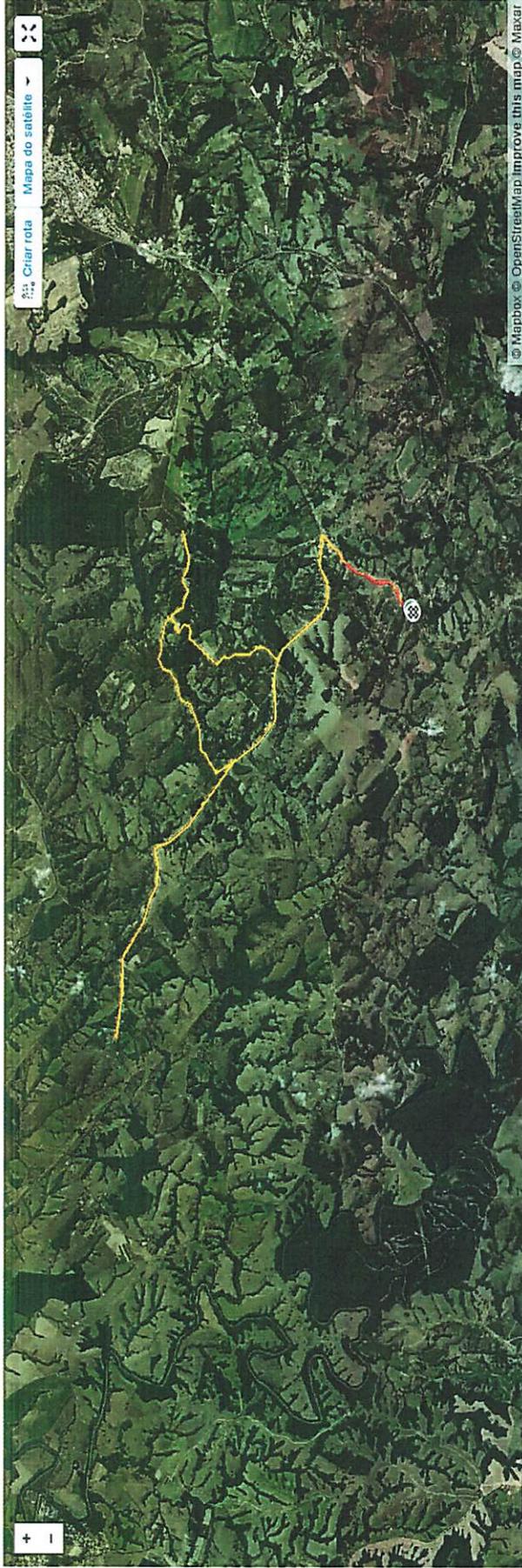
ROTA PLANALTO II VOLTA TARDE



Total: 46,240 km

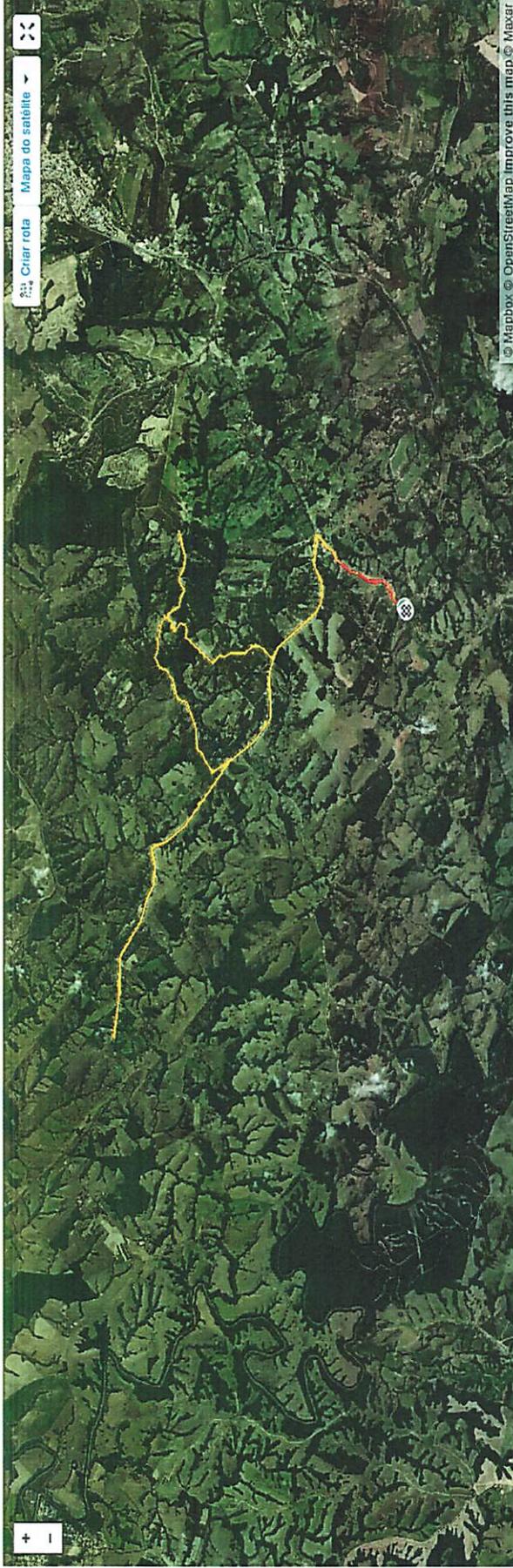


ROTA CARVÃOZINHO AMORINHA IDA MANHÃ



Total: 37,627 km

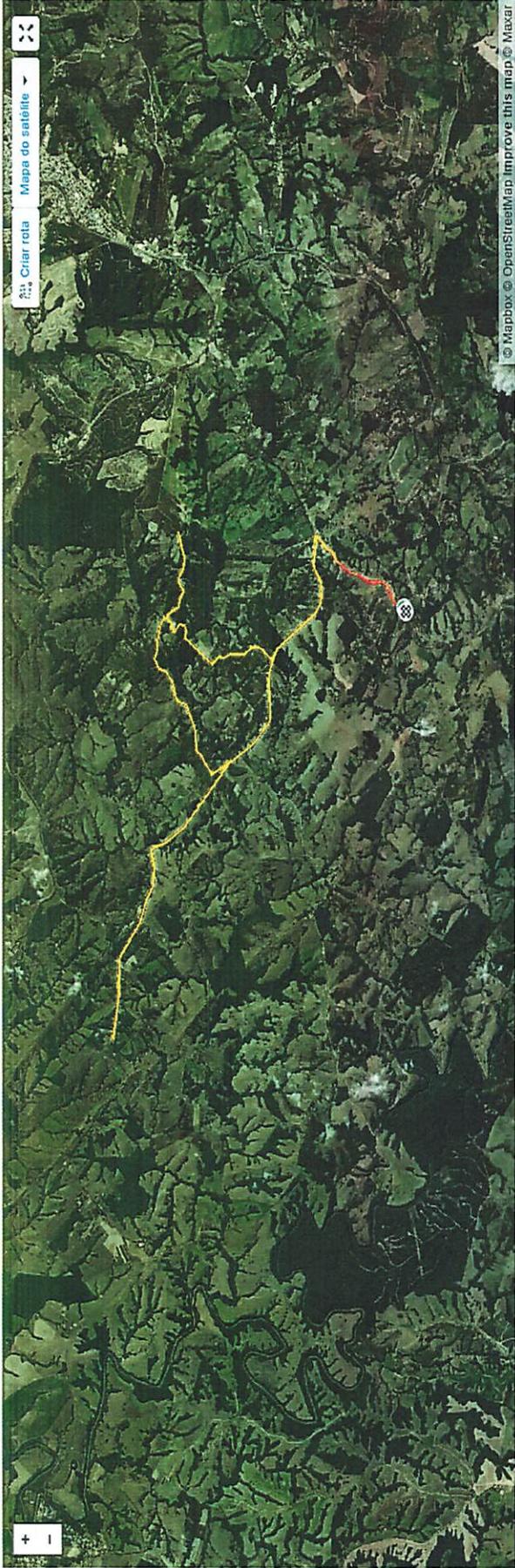
ROTA CARVÃOZINHO AMORINHA VOLTA MANHÃ



Total: 37,627 km



ROTA CARVÃOZINHO AMORINHA VOLTA TARDE



Total: 37,627 km



ROTA IPIRANGUINHA IDA MANHÃ



Total: 42,00 km



ROTA IPIRANGUINHA VOLTA MANHÃ



Total: 42,00 km



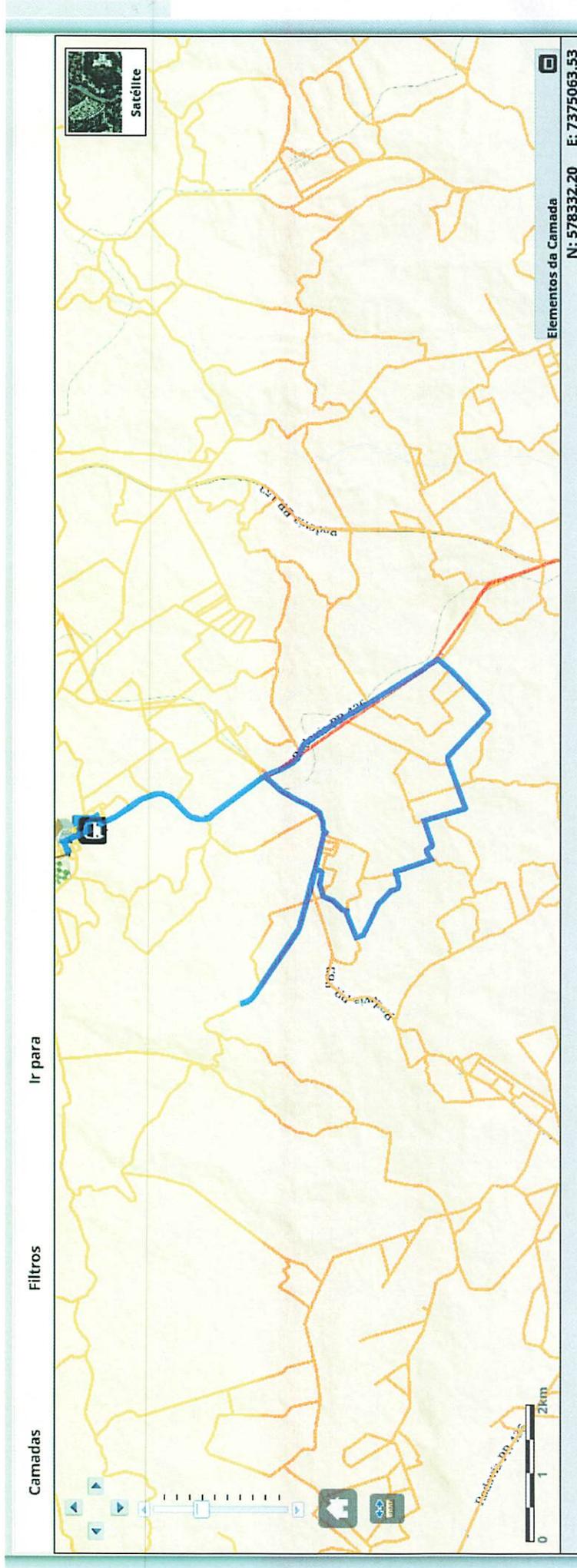
ROTA IPIRANGUINHA VOLTA TARDE



Total: 42,00 km



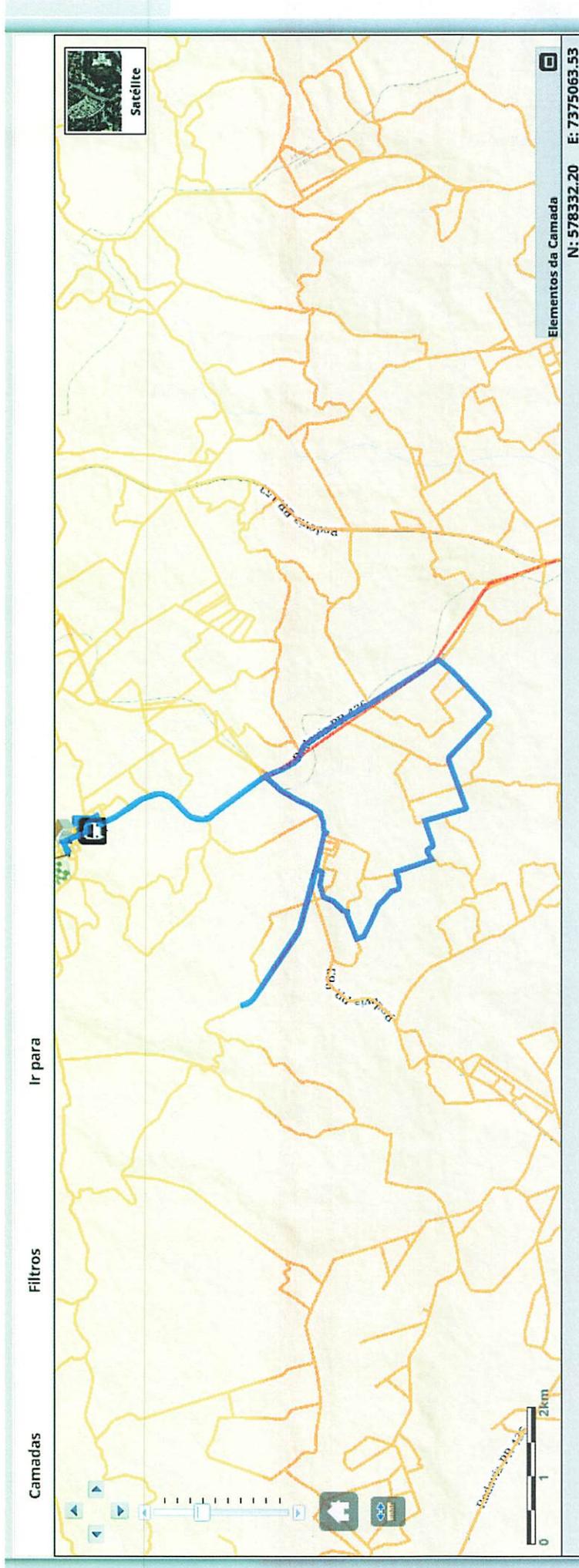
ROTA VILA GUAY IDA MANHÃ



Total: 26,5 km



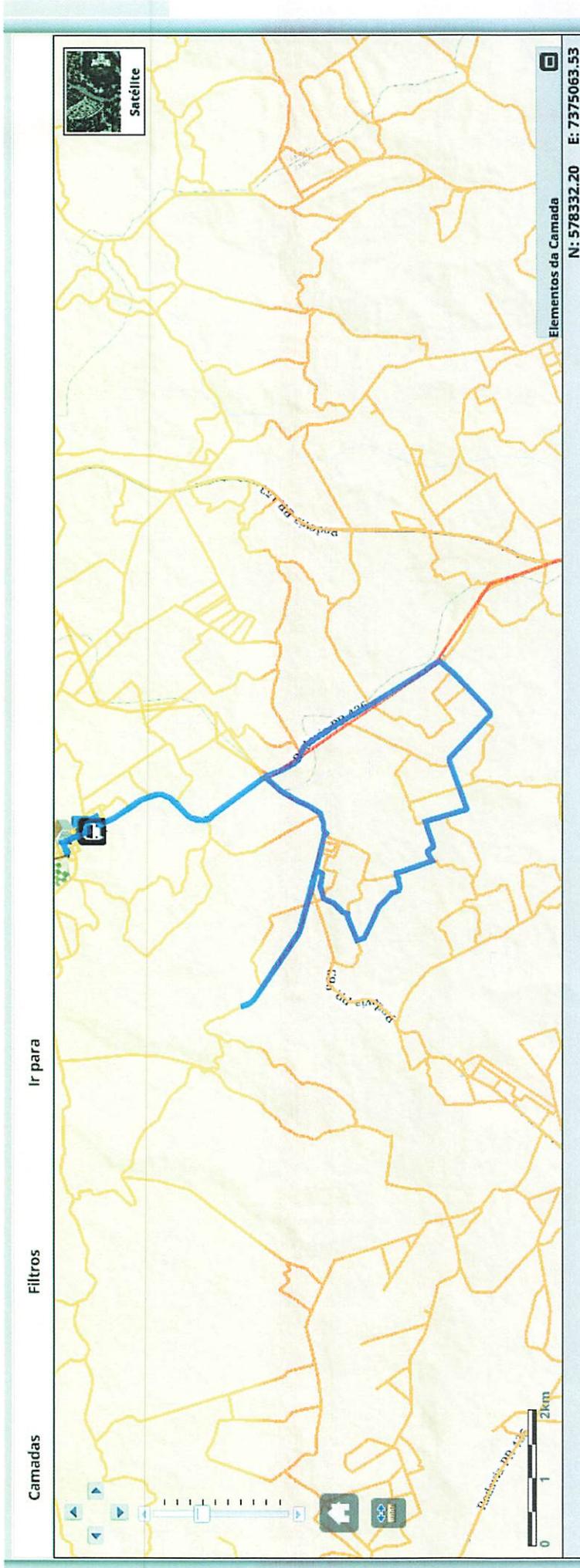
ROTA VILA GUAY VOLTA MANHÃ



Total: 26,5 km



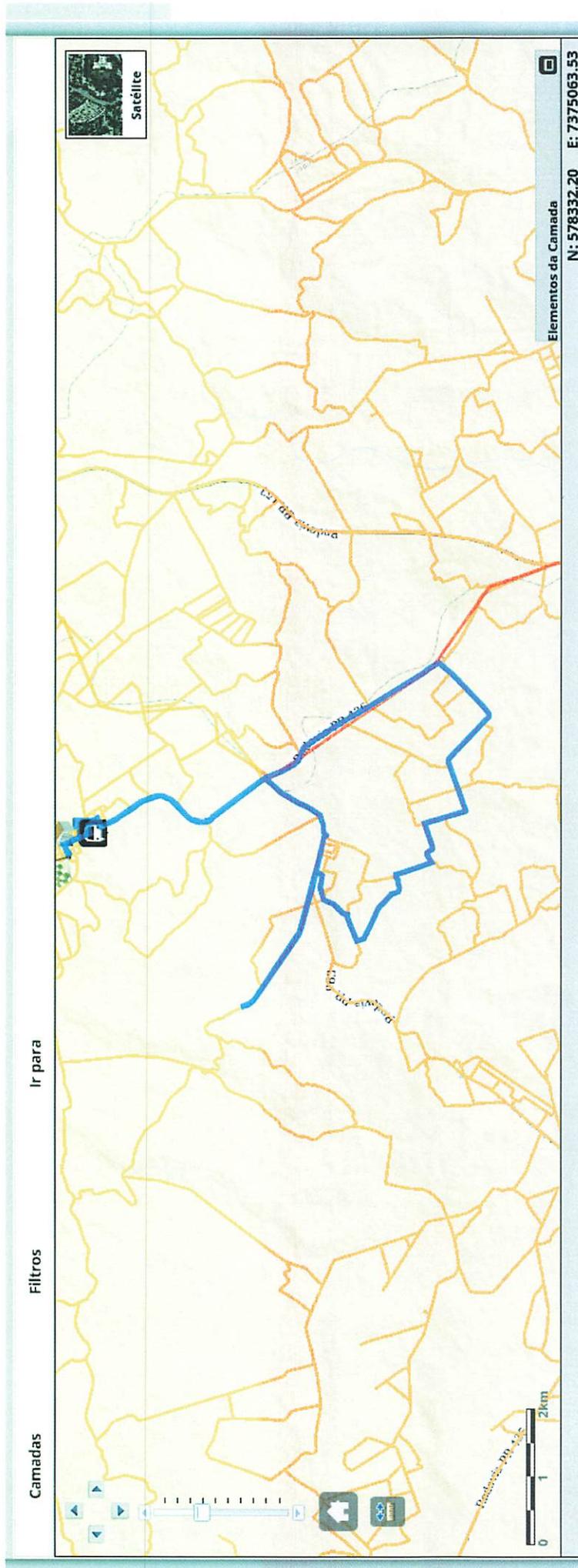
ROTA VILA GUAY VOLTA TARDE



Total: 26,5 km



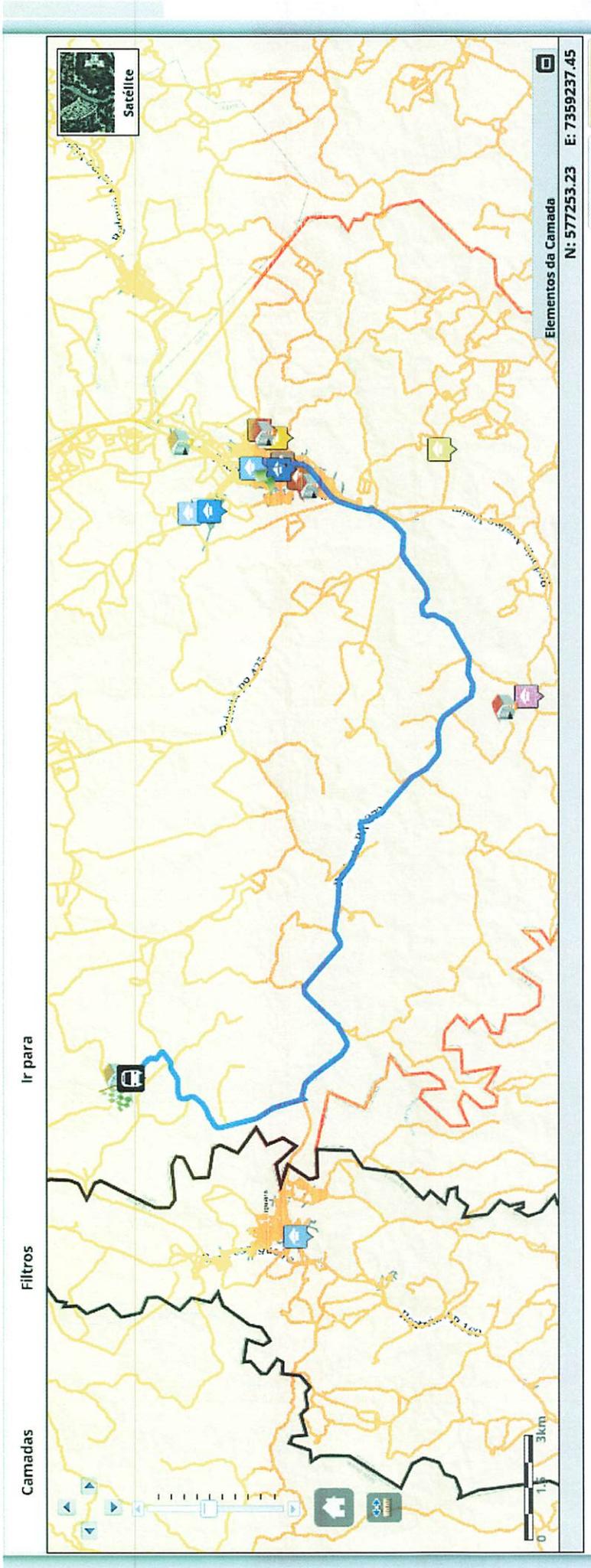
ROTA VILA GUAY VOLTA NOITE



Total: 26,5 km



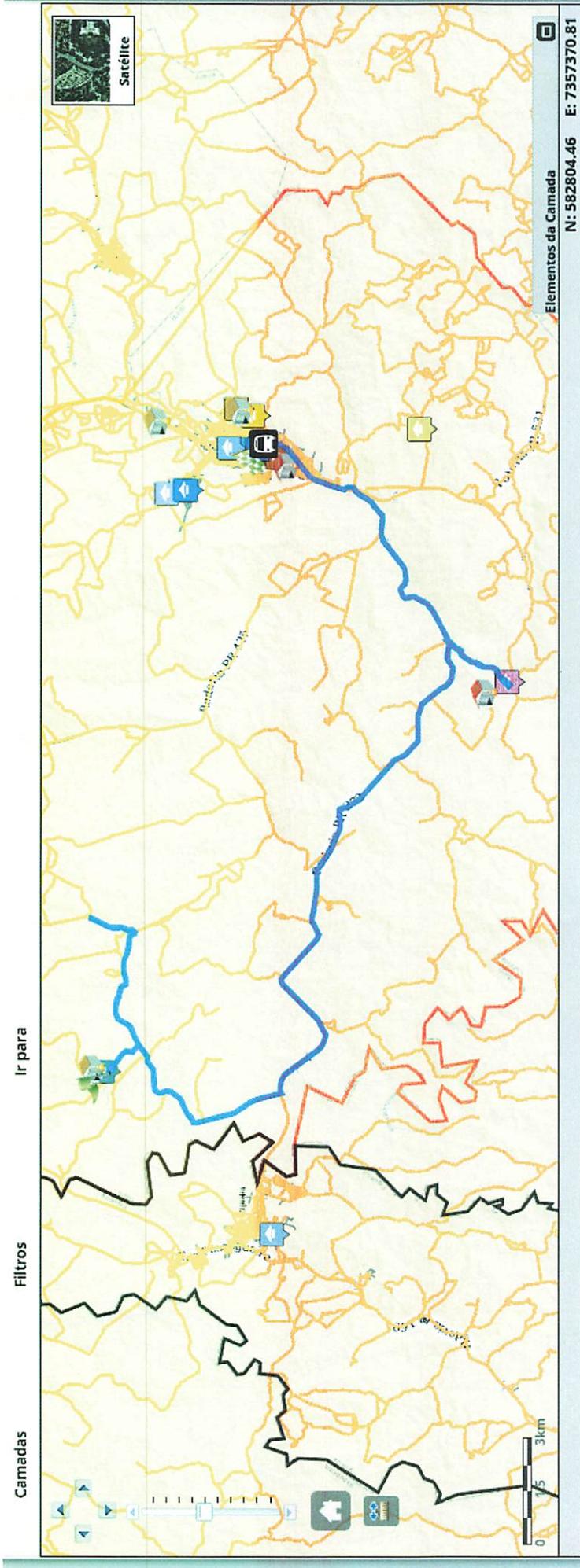
ROTA EUZÉBIO IBAITI – IDA MANHÃ



TOTAL: 31,406 KM



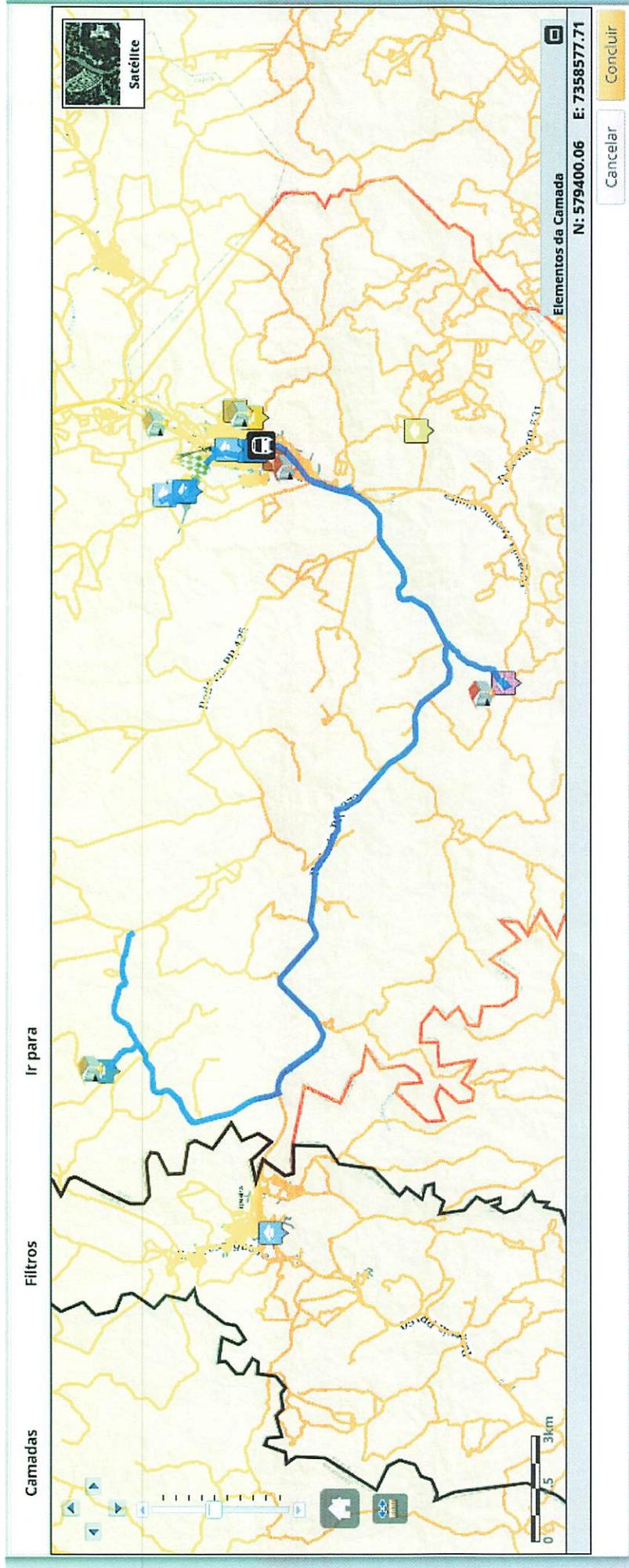
ROTA EUZÉBIO IBAITI – VOLTA MANHÃ



TOTAL: 45,987 KM



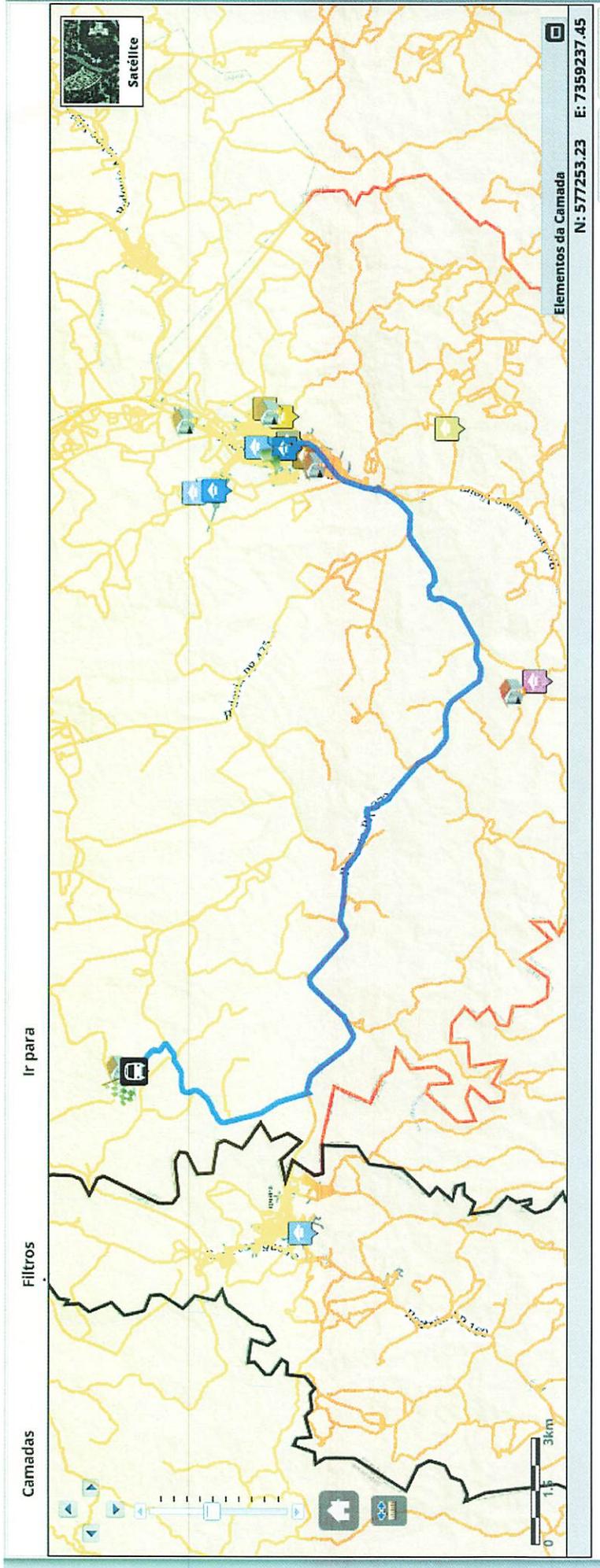
ROTA EUZÉBIO IBAITI – VOLTA TARDE



TOTAL: 82,320 KM



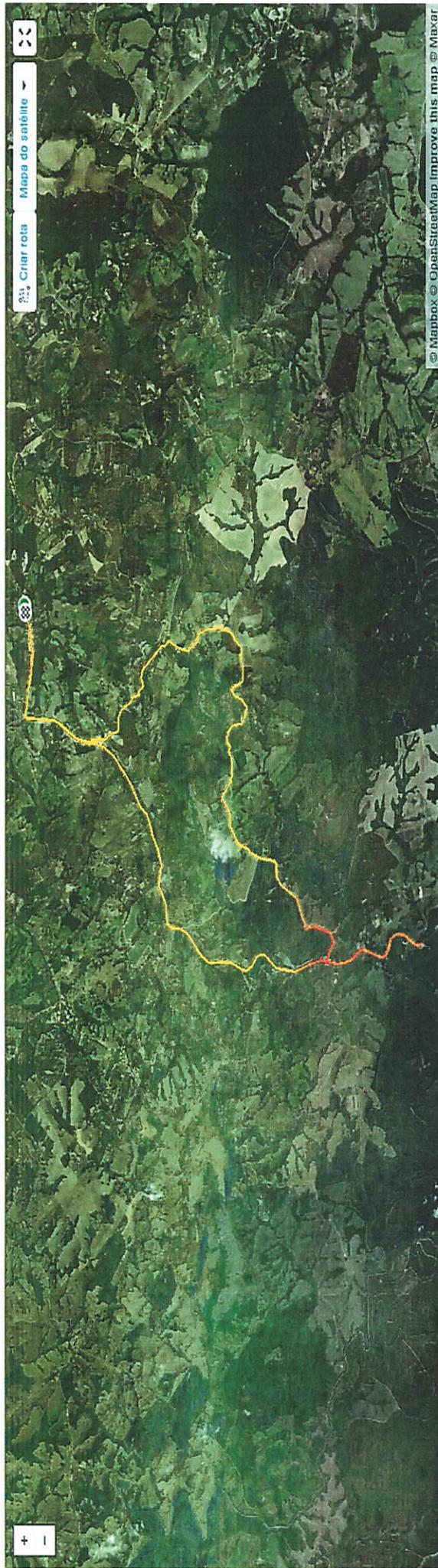
ROTA EUZÉBIO IBAITI – VOLTA NOITE



TOTAL: 62,812 KM



ROTA FAZENDINHA IDA MANHÃ



TOTAL: 35,330 km



ROTA FAZENDINHA VOLTA MANHÃ



TOTAL: 35,330 km



ROTA FAZENDINHA VOLTA TARDE



TOTAL: 35,330 km





MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA CARATUVA (CUSTO PREFEITURA)**

Veículo	Valor
Nota 4 micrão	82.000,00
Lotação Min.	44,00
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	160,35
Percurso Mensal - Km	3207
Percurso Anual	32.070,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.800,00	33.600,00
Tributos, benefícios e provisões	598,08	7.176,96
	40.776,96	R\$ 3.398,08

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	820,00	68,33
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	-	-
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	-	-
Nota 04 Depreciação - 6,3% ao ano	1.512,00	126,00
Assessoria Contábil	-	-
<b>Total</b>	<b>2.730,55</b>	<b>R\$ 227,55</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	865,89	R\$ 0,03	86,59
Filtro	R\$ 69,00	8000	553,21	R\$ 0,02	55,32
Pneu	R\$ 1.900,00	15000	32.497,60	R\$ 1,01	3.249,76
Combustível	R\$ 4,15	3	R\$ 44.363,50	R\$ 1,38	4.436,35
Relação Combustível/Manutenção		50%			R\$ 2.218,18
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 10.046,19</b>

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	<b>100.461,95</b>	<b>10.046,19</b>	<b>69,780%</b>
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	2.730,55	273,06	1,897%
Salário Motorista - Nota 1	40.776,96	4.077,70	28,323%
<b>Sub-Totais</b>	<b>143.969,46</b>	<b>14.396,95</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO	0%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>143.969,46</b>	<b>14.396,95</b>	
Simples	0%	-	0,000%
<b>Totais</b>	<b>143.969,46</b>	<b>14.396,95</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,49</b>	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA planalto**

Veículo	Valor
Nota 4 micro	82.000,00
Lotação Min.	32,00
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	160,32
Percurso Mensal - Km	3206,4
Percurso Anual	32.064,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.400,00	28.800,00
Tributos, benefícios e provisões	512,64	6.151,68
	34.951,68	R\$ 2.912,64

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	820,00	68,33
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	-	-
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	-	-
Nota 04 Depreciação - 6,3% ao ano	1.512,00	126,00
Assessoria Contábil	-	-
<b>Total</b>	<b>2.730,55</b>	<b>R\$ 227,55</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	865,73	R\$ 0,03	86,57
Filtro	R\$ 69,00	8000	553,10	R\$ 0,02	55,31
Pneu	R\$ 1.900,00	15000	32.491,52	R\$ 1,01	3.249,15
Combustível	R\$ 4,15	3	R\$ 44.355,20	R\$ 1,38	4.435,52
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 1.774,21
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 9.600,76</b>

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	96.007,63	9.600,76	71,814%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	2.730,55	273,06	2,042%
Salário Motorista - Nota 1	34.951,68	3.495,17	26,144%
<b>Sub-Totais</b>	<b>133.689,86</b>	<b>13.368,99</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO	0%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>133.689,86</b>	<b>13.368,99</b>	
Simples	0%	-	0,000%
<b>Totais</b>	<b>133.689,86</b>	<b>13.368,99</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,17</b>	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA AMORINHA CARVÃOZINHO (CUSTO PREFEITURA)**

Veículo	Valor
Nota 4 micrão	82.000,00
Lotação Min.	44,00
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	138,87
Percurso Mensal - Km	2777,4
Percurso Anual	27.774,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.500,00	30.000,00
Tributos, benefícios e provisões	534,00	6.408,00
	36.408,00	R\$ 3.034,00

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	820,00	68,33
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	-	-
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	-	-
Nota 04 Depreciação - 6,3% ao ano	1.512,00	126,00
Assessoria Contábil	-	-
<b>Total</b>	<b>2.730,55</b>	<b>R\$ 227,55</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	749,90	R\$ 0,03	74,99
Filtro	R\$ 69,00	8000	479,10	R\$ 0,02	47,91
Pneu	R\$ 1.900,00	20000	21.108,24	R\$ 0,76	2.110,82
Combustível	R\$ 4,15	3	R\$ 38.420,70	R\$ 1,38	3.842,07
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 1.536,83
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 7.612,62</b>

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	<b>76.126,22</b>	<b>7.612,62</b>	<b>66,045%</b>
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	2.730,55	273,06	2,369%
Salário Motorista - Nota 1	36.408,00	3.640,80	31,586%
<b>Sub-Totais</b>	<b>115.264,77</b>	<b>11.526,48</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO	0%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>115.264,77</b>	<b>11.526,48</b>	
Simplex	0%	-	0,000%
<b>Totais</b>	<b>115.264,77</b>	<b>11.526,48</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,15</b>	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA IPIRANGUINHA (CUSTO PREFEITURA)**

Veículo	Valor
Nota 4 micrão	82.000,00
Lotação Min.	60,00
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	152,3
Percurso Mensal - Km	3046
Percurso Anual	30.460,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.800,00	33.600,00
Tributos, benefícios e provisões	598,08	7.176,96
	40.776,96	R\$ 3.398,08

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	820,00	68,33
DPVAT	16,00	1,33
Vistorias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	-	-
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	-	-
Nota 04 Depreciação - 7,3% ao ano	2.080,14	173,34
Assessoria Contábil	-	-
<b>Total</b>	<b>3.298,69</b>	<b>R\$ 274,89</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	822,42	R\$ 0,03	82,24
Filtro	R\$ 69,00	8000	525,44	R\$ 0,02	52,54
Pneu	R\$ 1.900,00	18000	25.721,78	R\$ 0,84	2.572,18
Combustível	R\$ 4,15	3	R\$ 42.136,33	R\$ 1,38	4.213,63
Relação Combustível/Manutenção		35%			R\$ 1.474,77
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 8.395,37</b>

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	83.953,68	8.395,37	65,574%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	3.298,69	329,87	2,577%
Salário Motorista - Nota 1	40.776,96	4.077,70	31,850%
<b>Sub-Totais</b>	<b>128.029,33</b>	<b>12.802,93</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO	0%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>128.029,33</b>	<b>12.802,93</b>	
Simplex	0%	-	0,000%
<b>Totais</b>	<b>128.029,33</b>	<b>12.802,93</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,20</b>	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA VILA GUAY (CUSTO PREFEITURA)**

Veículo	Valor
Nota 4 micrão	82.000,00
Lotação Min.	44,00
Nº Dias Letivos Ano	200
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário - Km	140
Percurso Mensal - Km	2800
Percurso Anual	28.000,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.600,00	2.600,00
Tributos, benefícios e provisões	555,36	555,36
	<b>37.864,32</b>	<b>R\$ 3.155,36</b>

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	820,00	68,33
DPVAT	16,00	1,33
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	-	-
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	6,67
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	-	-
Nota 04 Depreciação - 7,3% ao ano	2.080,14	173,34
Assessoria Contábil	-	-
<b>Total</b>	<b>3.298,69</b>	<b>R\$ 274,89</b>

**Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3**

Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	756,00	R\$ 0,03	75,60
Filtro	R\$ 69,00	8000	483,00	R\$ 0,02	48,30
Pneu	R\$ 1.900,00	18000	23.644,44	R\$ 0,84	2.364,44
Combustível	R\$ 4,15	3	R\$ 38.733,33	R\$ 1,38	3.873,33
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 1.549,33
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 7.911,01</b>

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	79.110,11	7.911,01	65,775%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	3.298,69	329,87	2,743%
Salário Motorista - Nota 1	37.864,32	3.786,43	31,482%
<b>Sub-Totais</b>	<b>120.273,12</b>	<b>12.027,31</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO	0%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>120.273,12</b>	<b>12.027,31</b>	
Simples	0%	-	0,000%
<b>Totais</b>	<b>120.273,12</b>	<b>12.027,31</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,30</b>	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA EUZÉBIO DE OLIVEIRA**

	Veículo	Valor
Nota 4	micrão	86.000,00
	Lotação Min.	60,00
	Nº Dias Letivos Ano	200
	Nº Meses com Transportes	10
	Média Dias Letivos/Mês	20
	Percurso Diário - Km	268,32
	Percurso Mensal - Km	5366,4
	Percurso Anual	53.664,00

Salário Motorista (vide planilha em anexo)		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	3.800,00	45.600,00	3.800,00
Tributos, benefícios e provisões	811,68	9.740,16	811,68
		55.340,16	R\$ 4.611,68

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2		Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		860,00	71,67
DPVAT		16,00	1,33
Vistorias - Detran		49,56	4,13
Vistoria e Renovação		-	-
Vistoria Tacógrafo		102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)		80,00	6,67
Licenciamento		150,00	12,50
Seguro Passageiros		-	-
Nota 04 Depreciação - 7,1% ao ano		2.769,00	230,75
Assessoria Contábil		-	-
	<b>Total</b>	<b>4.027,55</b>	<b>R\$ 335,63</b>

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3					
Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 27,00	8000	1.448,93	R\$ 0,03	144,89
Filtro	R\$ 69,00	8000	925,70	R\$ 0,02	92,57
Pneu	R\$ 1.900,00	18000	45.316,27	R\$ 0,84	4.531,63
Combustível	R\$ 4,15	2,9	R\$ 76.795,03	R\$ 1,43	7.679,50
Relação Combustível/Manutenção		40%			R\$ 3.071,80
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 15.520,39</b>

MÉDIA VALOR DA DIESEL PARA REGIÃO DE IBAÍTI-PR. FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
<b>Total Custo Variável</b>	155.203,95	15.520,39	72,332%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	4.027,55	402,76	1,877%
Salário Motorista - Nota 1	55.340,16	5.534,02	25,791%
Sub-Totais	<b>214.571,66</b>	<b>21.457,17</b>	100,000%
LUCRO	0%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>214.571,66</b>	<b>21.457,17</b>	
Simples	0%	-	0,000%
	<b>Totais</b>	<b>214.571,66</b>	<b>21.457,17</b>
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 4,00</b>	



MUNICÍPIO DE IBAITI - PR  
PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR 2021



**ROTA FAZENDINHA (CUSTO PREFEITURA)**

Veículo	Valor	
Van/Micro	R\$ 135.115,00	NOTA 4
Lotação Min.	16,00	
Nº Dias Letivos Ano	200	
Nº Meses com Transportes	10	
Média Dias Letivos/Mês	20	
Percurso Diário - Km	135	
Percurso Mensal - Km	2700	
Percurso Anual	27.000,00	

Salário Motorista (vide planilha em anexo)	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.860,00	34.320,00
Tributos, benefícios e provisões	610,90	7.330,75
	41.650,75	R\$ 3.470,90

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	1.351,15	112,60
DPVAT	-	-
Vistórias - Detran	49,56	4,13
Vistoria e Renovação	-	-
Vistoria Tacógrafo	102,99	8,58
Discos Diagrama (Tacógrafos)	290,00	24,17
Licenciamento	150,00	12,50
Seguro Passageiros	-	-
Depreciação - 7,96% ao ano	10.755,15	896,26
Assessoria Contábil	-	-
<b>Total</b>	<b>12.698,85</b>	<b>R\$ 1.058,24</b>

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3					
Item	Valor	Média/Consumo	Custo Total ano	Custo Km	Valor Mensal
Óleo	R\$ 30,00	8000	810,00	R\$ 0,03	81,00
Filtro	R\$ 70,00	8000	472,50	R\$ 0,02	47,25
Pneu	R\$ 950,00	20000	10.260,00	R\$ 0,38	1.026,00
Combustível	R\$ 4,15	7,5	R\$ 14.940,00	R\$ 0,55	1.494,00
Manutenção		45%			R\$ 672,30
<b>Total Custo Variável</b>					<b>R\$ 3.320,55</b>

PREÇO DIA VALOR DIESEL S10: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp)

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Total Custo Variável	33.205,50	3.320,55	37,925%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - N	12.698,85	1.269,89	14,504%
Salário Motorista - Nota 1	41.650,75	4.165,08	47,571%
<b>Sub-Totais</b>	<b>87.555,11</b>	<b>8.755,51</b>	<b>100,000%</b>
LUCRO 0%	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>87.555,11</b>	<b>8.755,51</b>	
Simples 0%	-	-	0,000%
<b>Totais</b>	<b>87.555,11</b>	<b>8.755,51</b>	
<b>Valor por Km:</b>		<b>R\$ 3,24</b>	



**Assunto:** memorial planilha escolar  
**De:** guilherme melo <gui.cezario.melo@gmail.com>  
**Data:** 08/06/2021 08:54  
**Para:** BRUNO <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

a/c Rosangela

--

**ATT.**

**Guilherme Melo**  
**SEDUC - Ibaiti -PR**

— Anexos: \_\_\_\_\_

memorial descritivo escolar.docx

175KB

**ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE CUSTO**

**LINHA Nº 01 – CARATUVA**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo micro ônibus.

**CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 215/75/R17.5 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

**CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2012, VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (6,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente



deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com as coberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.

#### LINHA Nº 02 – PLANALTO II

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo micro ônibus.

#### CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 215/75/R17.5 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

**CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2012, VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (6,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente

deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.

**LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo micro ônibus.

**CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 215/75/R17.5 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

**CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2012, VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (6,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente

deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturasmínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendoque isto incorrerá emvariação dovalor doquilômetroaofinalda planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragempercorrida/mês.

#### **LINHA Nº 04 – IPIRANGUINHA**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

#### **CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 10/00 R20 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

#### **CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2011, Neobus SPTRANS 44L ANO 2011, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (7,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturasmínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### LINHA Nº 05 – VILA GAUY/PICO AGUDO

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

#### CUSTOS VARIÁVEIS

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 10/00 R20 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

#### CUSTOS FIXOS:

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2011, Neobus SPTRANS 44L ANO 2011, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (7,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de

verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturasmínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendoque isto incorrerá emvariação dovalor doquilômetroaofinalda planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### **LINHA Nº 06 – IBAITI/EUZEPIO DE OLIVEIRA**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

#### **CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 10/00 R20 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

#### **CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 15 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2011, Neobus SPTRANS 44L ANO 2011, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2007 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (7,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de



verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturasmínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendoque istoincorrerá emvariação dovalor doquilômetroaofinalda planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragempercorrida/mês.

**LINHA Nº 07 – FAZENDINHA**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos VAN.

**CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 225/75/R 16C para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

**CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 10 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2013, FIAT DUCATO 2013, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2011 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. FIAT DUCATO 2013. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (5,96%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano). **Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturasmínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendoque isto incorrerá emvariação dovalor doquilômetroaofinalda planilha.

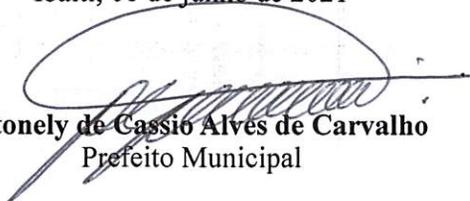
Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragempercorrida/mês.

**Gabinete do Prefeito**

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Protocolo de nº19.236/2021, recebido na data de hoje;
- ✓ , para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 01 de junho de 2021



**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



## Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência..** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico, do tipo Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 01 de junho de 2021

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031/21, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Senhor Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor BRUNO OTÁVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, portador da CI-RG nº 8.894.709-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 088.621.019-45, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 241/2021

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 891.606,49 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4230	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 01 de junho de 2021

  
Guilherme Augusto de Oliveira Leite  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02/2021, de 04/01/2021

  
Anilson Gonçalves  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



## JUSTIFICATIVA

**Considerando** que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**Considerando**, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**Considerando**, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaity, 02 de junho de 2021.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 039, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

**SOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 5 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, (6.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 034/2021-PMI**

Processo Administrativo nº 241/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09H00MIN do dia 20 de julho do ano de 2021** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Por Lote**, com objetivo de promover **A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Por Lote

#### **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I** - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III** - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37231	<p>LINHA Nº 01 - CARATUVA LINHA Nº 01 - CARATUVA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 34 LUGARES</p> <p>IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue ate o Caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 47,210 km</p> <p>VOLTA MANHÃ: Saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 47,210 km</p> <p>VOLTA TARDE: saída escola patrimonio do café, entrada bairro dos carneiros, segue ate caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai ate café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total 47,210 km</p> <p>TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 141,630 km</p>	28.326,20	KM	4,67	132.283,35
TOTAL						132.283,35
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37232	<p>LINHA Nº 02 - PLANALTO II LINHA Nº 02 - PLANALTO II TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 32 LUGARES</p> <p>PLANALTO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km</p> <p>PLANALTO VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar,</p>	27.744,00	KM	4,72	130.951,68

		<p>retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km</p> <p>PLANALTO VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km</p> <p>TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 138,720 km</p>				
<b>TOTAL</b>						130.951,68
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37233	<p>LINHA Nº 03 - CARVÃOZINHO AMORINHA LINHA Nº 03 - CARVÃOZINHO AMORINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 32 LUGARES</p> <p>IDA MANHA: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha. Total: 37,627 km</p> <p>VOLTA MANHA: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha. Total: 37,627 km</p> <p>VOLTA TARDE: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha. Total: 37,627 km</p> <p>TOTAL DIARIO: 112,881 KM</p>	22.576,00	KM	4,81	108.590,56
<b>TOTAL</b>						108.590,56
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	serviço				o	
1	37234	<p>LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES</p> <p>IDA MANHA: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km</p> <p>VOLTA MANHA: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km</p> <p>VOLTA TARDE: saída da escola do patrimonio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km</p> <p>TOTAL DIARIO DA LINHA: 126 KM</p>	25.200, 00	KM	4,84	121.968,00
<b>TOTAL</b>						121.968,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Unidade	Preço máxim o	Preço máximo total
1	37235	<p>LINHA Nº 05 - VILA GUAY LINHA Nº 05 - VILA GUAY TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES</p> <p>IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - carniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - carniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - carniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico - Fazenda Arizona - carniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>TOTAL DIARIO DA LINHA: 106 KM</p>	21.200, 00	KM	5,13	108.756,00

TOTAL						108.756,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37236	<p>LINHA Nº 06 - EUZEBIO IBAITI TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 60 LUGARES</p> <p>IDA MANHÃ: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira. Total: 31,406 km</p> <p>VOLTA MANHÃ : saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 45,987 km</p> <p>VOLTA DA TARDE: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira, saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 82,320 km</p> <p>VOLTA NOITE: saída colégio CEEP, praça julio farah, vai até euzébio de oliveira, retorna praça julio farah. Total: 62,812</p> <p>TOTAL DIÁRIO DA LINHA 222,525 KM</p>	44.505,00	KM	4,58	203.832,90
TOTAL						203.832,90
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37237	<p>LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº 07 – FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 16 LUGARES</p> <p>IDA MANHÃ: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café, praça julio farah Total: 35,330 km</p> <p>VOLTA MANHÃ: saída escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira</p>	21.200,00	KM	4,02	85.224,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café, praça julio farah. Total: 35,330 km				
		VOLTA TARDE: saida praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café				
		Total: 35,330 km				
		TOTAL DIARIO DA LINHA: 106,00 KM				
TOTAL						85.224,00

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2021 (vinte dias do mês de julho de 2021).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** : Até às 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2021 (vinte dias de julho de 2021).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2021 (vinte dias de julho de 2021).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “**Acesso Identificado**”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência., com as características descritas abaixo:

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço de desconto do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2021	4230	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2021	4240	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2021	4250	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;
- 6.1.2. - Marca / modelo;
- 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
  - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



**IBAITY**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

### **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras

aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

**9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no “caput” e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

**I** - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity;

**II** - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaity; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

**III** - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

**10.9. - Qualificação Técnica:**

10.9.1. - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e os empenhos deverão ser empenhados contendo:

20.2 - A empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes relacionados neste Edital estará obrigada **à apresentação da Planilha de Custos devidamente atualizada conforme lance final apresentado pela proponente no certame**, em até 05 (cinco) dias úteis. A apresentação da planilha de custos deverá ser da seguinte forma;

20.3 - . Amostras devidamente identificadas, com o nome do fornecedor, Nome da Rota, número do Lote relacionado no edital e nº do processo licitatório;

20.4 - As planilhas deverão ser entregues **na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno, 23 - Centro, Ibaiti - PR, 84900-000**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira;

20.5 - . Não serão aceitas planilhas de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

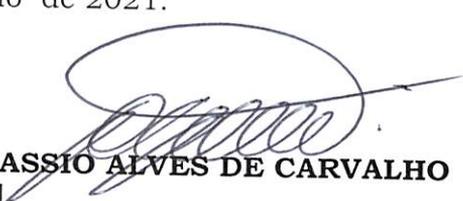
**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** – Memorial Descritivo das linha e Planilha de Custo

**ANEXO 14** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 28 de junho de 2021.

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

#### **1 - OBJETO**

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.** com prazo de entrega/execução **1 (um) Dia**, com previsão contratual máximo de **12 Meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

O direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (art. 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-o um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.

A Constituição Federal (CF) elenca no art. 208 um rol de garantias do Estado, dentre eles o direito à educação: "VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

A Lei no 9.394/96, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o direito ao transporte escolar dentre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.

A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (art. 10, VII) e, dos municípios, o dos alunos da rede municipal (art. 11, VI).

O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar.

O transporte escolar no Município de Ibaiti é executado com recursos das três esferas do governo: Federal (PNATE), estadual (convênio estado) e municipal (recursos do orçamento municipal).

A presente contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar se justifica primeiramente na dificuldade encontrada pelo município na aquisição de veículos novos para reposição da frota. Segundo ponto a se justificar é que no geral a terceirização culmina-se em vantagem ao erário, pois com a frota própria os veículos se deslocam ociosos até o início do itinerário.

Terceiro ponto é quanto a contratação de pessoal para complementação do quadro, considerando índice gasto com pessoal, é necessário a redução de custos neste quesito.

#### **3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37231	<p>LINHA Nº 01 - CARATUVA LINHA Nº 01 - CARATUVA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 34 LUGARES</p> <p>IDA MANHÃ: Saída da escola Manoel Ribas Patrimônio do café, entrada no Bairro dos Carneiros, segue até o Caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai até café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 47,210 km</p> <p>VOLTA MANHÃ: Saída escola patrimônio do café, entrada bairro dos carneiros, segue até caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai até café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total: 47,210 km</p> <p>VOLTA TARDE: saída escola patrimônio do café, entrada bairro dos carneiros, segue até caratuva; retorna e entra sentido santos reis, vai até café nivaldinho; retorna sentido escola patrimônio do café. Total 47,210 km</p> <p>TOTAL DIÁRIO DA LINHA: 141,630 km</p>	28.326,20	KM	4,67	132.283,35
<b>TOTAL</b>						<b>132.283,35</b>
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37232	<p>LINHA Nº 02 - PLANALTO II LINHA Nº 02 - PLANALTO II TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 32 LUGARES</p> <p>PLANALTO IDA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembléia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales. Total: 46,240 km</p> <p>PLANALTO VOLTA MANHÃ: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda</p>	27.744,00	KM	4,72	130.951,68

		<p>planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembleia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales.</p> <p>Total: 46,240 km</p> <p>PLANALTO VOLTA TARDE: Saída da Escola João S. Sales, sentido fazenda planalto, passa pelo varjeão, entra sentido assembleia de deus, retorna, sobe até Mineropar, retorna desce sentido amazonas, retorna sentido campinhos até a Escola João S. Sales.</p> <p>Total: 46,240 km</p> <p>TOTAL GERAL DA LINHA DIÁRIO: 138,720 km</p>				
<b>TOTAL</b>						130.951,68
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37233	<p>LINHA Nº 03 - CARVÃOZINHO AMORINHA LINHA Nº 03 - CARVÃOZINHO AMORINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 32 LUGARES</p> <p>IDA MANHA: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha.</p> <p>Total: 37,627 km</p> <p>VOLTA MANHA: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha.</p> <p>Total: 37,627 km</p> <p>VOLTA TARDE: saída escola da amorinha ida até o carvãozinho, retorna passa pelo são roque do bugio até sitio do natanael, retorna passa pelo alto alegre, sobe no trevo do campinho, retorna escola da amorinha.</p> <p>Total: 37,627 km</p> <p>TOTAL DIARIO: 112,881 KM</p>	22.576,00	KM	4,81	108.590,56

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						108.590,56
Lote: 4 - Lote 004						
1	37234	<p>LINHA Nº 04 - IPIRANGUINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES</p> <p>IDA MANHA: saída da escola do patrimônio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km</p> <p>VOLTA MANHA: saída da escola do patrimônio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km</p> <p>VOLTA TARDE: saída da escola do patrimônio do café, Ipiranguinha - Ipirangão - Estrada Da Mangueira - Patrimônio Do Café - Praça Júlio Farah. Total: 42,00 km</p> <p>TOTAL DIARIO DA LINHA: 126 KM</p>	25.200,00	KM	4,84	121.968,00
TOTAL						121.968,00
Lote: 5 - Lote 005						
1	37235	<p>LINHA Nº 05 - VILA GUAY LINHA Nº 05 - VILA GUAY TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 42 LUGARES</p> <p>IDA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>VOLTA MANHÃ: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p> <p>VOLTA TARDE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carniceiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km</p>	21.200,00	KM	5,13	108.756,00

		VOLTA NOITE: Vila Guay - Vila Rural S. Roque do Pico – Fazenda Arizona – carneiro - Kazu - Vila Guay Total: 26,5 km  TOTAL DIARIO DA LINHA: 106 KM				
<b>TOTAL</b>						108.756,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37236	LINHA Nº 06 - EUZEBIO IBAITI TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 60 LUGARES  IDA MANHÃ: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira. Total: 31,406 km  VOLTA MANHÃ : saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 45,987 km  VOLTA DA TARDE: saída praça julio farah, ida até euzébio de oliveira, saída euzébio de oliveira, segue até sede da faz. Santa Laura, retorna via pr-272, entra na amorinha retorna praça julio farah, segue até CEEP. Total: 82,320 km  VOLTA NOITE: saída colégio CEEP, praça julio farah, vai até euzébio de oliveira, retorna praça julio farah.  Total: 62,812  TOTAL DIÁRIO DA LINHA 222,525 KM	44.505,00	KM	4,58	203.832,90
<b>TOTAL</b>						203.832,90
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37237	LINHA Nº 07 FAZENDINHA LINHA Nº 07 – FAZENDINHA TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO COM 16 LUGARES  IDA MANHÃ: saída praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio	21.200,00	KM	4,02	85.224,00

	<p>do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café, praça julio farah Total: 35,330 km</p> <p>VOLTA MANHÃ: saida escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café, praça julio farah. Total: 35,330 km</p> <p>VOLTA TARDE: saida praça julio farah, escola patrimonio do café segue até o rio do peixe, retorna, passa pela venda do ita, entra sentido fazenda haroldo regazzo, bairro dos carneiro, vira sentido br na escolinha velha, escola patrimonio do café Total: 35,330 km</p> <p>TOTAL DIARIO DA LINHA: 106,00 KM</p>				
TOTAL					85.224,00

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

#### 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Execução do objeto deverá ser feita de acordo com o calendário escolar, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 5 - EM RELAÇÃO AOS DIAS E HORAS LETIVAS

- número de dias letivos/ano para o cálculo de médias = 200 dias;
- número de dias letivos/mês para o cálculo de médias = 21 dias;
- número de dias corridos no mês, em média = 30 dias;
- número de dias úteis por ano, em média = 250 dias;
- número de dias úteis por mês, em média = 20 dias;



- número de horas de aula por ano = 800 horas;
- número de horas de aula em média, por mês = 80 horas;
- número de horas de aula em média, por dia = 4 horas.

## **6 – NORMAS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

### **6.1 Relativas às Condições Operacionais**

#### **6.1.1 Aspectos operacionais**

Mostrar em lugar visível a devida autorização do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;

Mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando seu nome completo, o respectivo número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;

Não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados;

Respeitar a distância entre os assentos, que deve ser igual a 23 cm;

Os veículos devem ser dotados de limitadores de abertura dos vidros corrediços para no máximo 10 cm;

Portar em lugar visível o certificado de vistoria anual;

A substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar em nível municipal, cabendo ao gestor a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;

Os veículos não poderão utilizar *insulfilm* e nem poderão ser movidos a gás.

#### **6.1.2 – Veículos:**

Veículos Tipo Van ou Tipo "Kombi" com capacidade indicada na descrição das linhas. Para cada veículo além do condutor, se necessário, deverá ser contratado um monitor para auxiliar e organizar os alunos durante o percurso das rotas. O motorista e o monitor deverão ser legalmente contratados pela empresa e estarem devidamente uniformizados e identificados.

Todos os veículos a serem utilizados nos serviços, no ato da inspeção, deverão possuir a Apólice de Seguros com cobertura contra Terceiros e passageiros, sendo que a Prefeitura exigirá no momento dos pagamentos dos serviços, a comprovação de pagamento das parcelas.

Toda e qualquer despesa com salários dos motoristas e monitores, encargos sociais, combustíveis, manutenção, impostos, danos causados por acidentes durante a execução dos serviços e qualquer outra despesa que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada; O transporte dos alunos deverá ser executado de acordo com o período letivo; Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a contratada, disponibilizar imediatamente o veículo reserva.

#### **6.1.3 A empresa contratada deverá ainda:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo;

Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;

Cumprir os horários e trajetos fixados pelo gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal;

Tratar com cortesia os alunos, os passageiros e os agentes de fiscalização da contratante;

Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais e os seguintes documentos:

- 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D;
- 2) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB);
- 3) Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses;
- 4) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV);
- 5) Certificado de verificação do tacógrafo;
- 6) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.
- 7) Caso a Prefeitura Municipal de Ibaiti veja necessidade para acompanhamento dos serviços contratados, poderá exigir que a CONTRATADA faça a instalação de rastreadores em todos os veículos com seus próprios recursos.

Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados.

O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajés adequados.

Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento). Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

### **6.2 Relativas à Sinalização dos Veículos**

Ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40 cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação “ESCOLAR”;

### **6.3 Relativas à Vistoria dos Veículos**

Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço, em data a ser previamente agendada, e a cada 6 meses, conforme lista de

checagem específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

Adicionalmente à inspeção anual, o município procederá vistorias semestrais para verificação das demais exigências legais e, em especial quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários.

#### **6.4 Relativas às Condições de Relacionamento**

Os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;

nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;

Os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, películas, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for;

os veículos do transporte escolar são exclusivos para o transporte de alunos da educação básica da rede pública de ensino;

É vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;

É vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;

É proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, fundamentada no interesse público.

### **7- NORMAS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

#### **7.1 Relativas Às Condições Pessoais**

**(Documentos a serem exigidos somente das empresas que se sagrarem vencedoras do certame, em data a ser previamente agendada após a sessão de lances):**

Apresentar documento de Registro Geral (Identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;

Ser maior que 21 anos;

Ter capacidade de interpretar textos;

Estar habilitado na categoria “D” ou “E” há pelo menos 1 (um) ano;

Ser aprovado em exame de avaliação psicológica;

Apresentar certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Apresentar certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;

Não ter cometido infrações graves ou gravíssimas ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;

Apresentar certidão/certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme currículo previsto em lei;

Portar a respectiva credencial comprobatória do Curso de Formação de Condutores;

É vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;



É proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;  
Os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham.

## 7.2 Relativas às Condições de Relacionamento

Fornecer dados cadastrais atualizados para o município;  
Acatar as orientações do pessoal de transporte escolar das prefeituras municipais;  
Não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;  
Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e ou permanência de escolares;  
Apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas, exceto para condutores de veículos marítimos ou fluviais;  
Conhecer e observar as disposições contidas na legislação (federal, estadual e municipal) referente ao transporte escolar;  
Conhecer e aplicar os preceitos de segurança adquiridos mediante treinamento;  
Zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;  
Zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;  
Solicitar dos responsáveis pelo transporte escolar o documento de autorização de transporte de alunos a ser anexado no veículo;  
Manter em local visível no âmbito interno do veículo a respectiva autorização para transporte de alunos,  
O condutor deve receber uma relação atualizada dos alunos que deverá transportar contendo nome, data de nascimento e telefone para contato com os pais ou responsáveis;  
Os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de **bullying** que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;  
É proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos. Exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve se ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.  
O termo **bullying** compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima.

## 08 – NORMAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

### 8.1 Pertinentes à Prefeitura

Providenciar ou exigir das empresas terceirizadas o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, para que os condutores recebam as devidas informações quanto à forma de tratamento aos usuários de transporte escolar;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Determinar às unidades escolares o cadastramento, no ato da matrícula, dos alunos que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola da Educação Básica no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE\*);

Cadastrar as escolas de destino dos alunos;

Para os casos de crianças pequenas ou quando o veículo for um ônibus, a prefeitura deverá providenciar a presença de um acompanhante para delas cuidar durante o trajeto de ida/volta à escola.

Nos casos em que os condutores informarem à Secretaria de Educação problemas de comportamento dos alunos durante o trajeto do transporte escolar, que comprometam a segurança física e psicológica do conjunto dos alunos transportados (uso de drogas, bebidas alcoólicas e armas; depredação dos veículos; *bullying*; agressões físicas e morais etc.), o procedimento recomendado é o seguinte:

a) uma ocorrência: orientar o aluno verbalmente quanto ao acontecimento, solicitando que o procedimento não se repita, e encaminhar um comunicado por escrito aos pais / responsáveis do aluno, com assinatura dos mesmos confirmando o recebimento do comunicado.

b) duas ocorrências: enviar novo comunicado aos pais / responsáveis pelo aluno, informando-os sobre a reincidência do problema e advertindo quanto à possibilidade de suspensão do transporte escolar no caso do problema voltar a acontecer.

c) três ocorrências: suspender o transporte escolar do aluno e comunicar formalmente os pais / responsáveis e Conselho Tutelar.

\* As escolas/municípios que possuem sistema próprio de registro de alunos serão informados quanto à forma de envio dessas informações ao SIGET.

### **8.2 Pertinente aos Estabelecimentos de Ensino**

Cadastrar no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), ou em sistema próprio, os alunos da educação básica da rede pública de ensino que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos neste Manual.

### **8.3 Pertinentes aos Condutores/Monitores**

Permanecer no veículo durante todo o trajeto de transporte dos estudantes;  
Permanecer atento ao que ocorre no interior do veículo, providenciando os devidos cuidados quanto a situações emergenciais (alunos em pé, algazarra, comportamentos inseguros, não utilização dos cintos de segurança etc.);

Proporcionar segurança satisfatória aos alunos e resguardar a sua própria segurança (coibir a ocorrência de *bullying*);

Relacionar-se harmoniosamente e de forma polida com os passageiros;

Prestar informações aos pais e professores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos;

Informar aos gestores de transporte escolar em nível municipal, eventuais danos e/ou problemas causados pelos passageiros, para que as devidas providências sejam tomadas.

### **8.4 Pertinentes às Áreas de Embarque/Desembarque**



As áreas de embarque/desembarque devem prever área de escape que garanta a segurança dos alunos;

As áreas de embarque/desembarque devem ser dotadas de abrigos que protejam os alunos das intempéries durante os períodos de espera do transporte escolar;

O embarque/desembarque dos alunos deve ser feito sob a supervisão de um adulto;

É vedado o embarque/desembarque de alunos no meio da rua;

O embarque/desembarque somente poderá ser efetuado pelo lado da calçada ou da margem da estrada à direita do veículo;

O embarque/desembarque somente poderá ser feito nos pontos predeterminados pelo município;

As áreas de embarque/desembarque, respectivamente mais próximas das escolas de destino dos estudantes, devem ser sinalizadas de modo especial e, preferencialmente, serem de uso exclusivo dos veículos de transporte escolar.

### **8.5 Pertinentes aos Veículos em Geral**

É proibida a circulação de veículos que não atendam os requisitos de segurança estabelecidos por lei;

É proibido fumar dentro dos veículos de transporte escolar;

É vedado o desvio das rotas de transporte escolar para atendimento a outras demandas que não aquelas estritamente relacionadas ao embarque/desembarque de alunos;

É vedada a utilização de veículos de transporte escolar que apresentem riscos aos alunos e/ou falta dos equipamentos básicos de segurança;

### **8.6 Pertinentes aos Alunos**

O atendimento aos alunos deverá respeitar a distância mínima de dois quilômetros para alunos de ensino fundamental e médio;

Excetuam-se desta regra os seguintes casos:

a) alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

b) ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;

c) quando no trajeto percorrido pelo aluno há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;

d) quando no trajeto percorrido há fatores objetivos de risco, que podem colocar o aluno em condições inseguras.

O material escolar deve ser colocado em local apropriado para não comprometer a segurança das crianças durante o trajeto;

Os alunos não podem trafejar sem o cinto de segurança devidamente colocado;

É vedado o atendimento de escolares dentro das propriedades particulares, exceto em circunstâncias especiais por decisão judicial ou do município;

O estudante e/ou responsável que optar por matrícula em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado ou Municipal da Educação, abdica do direito à utilização do transporte escolar.

### **8.7 Pertinentes aos Demais Passageiros não-Alunos**



É vedado o transporte de outros passageiros não-alunos;  
Excetuam-se desta regra os professores e funcionários de escolas públicas não servidas por transporte público regular, particularmente aqueles das escolas rurais, a critério do município, e desde que não se comprometa o transporte em segurança dos alunos.

### **8.8 Pertinentes ao Transporte de Cargas em Geral**

É vedado o transporte de cargas de qualquer espécie, além daqueles pertencentes aos alunos e destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares e assemelhados).

## **9 – NORMAS PARA FISCALIZAÇÃO**

São as seguintes as demandas para a fiscalização do transporte escolar:

Os pais de alunos devem ser estimulados a participar dos processos de fiscalização, particularmente em relação à segurança dos alunos, aos horários de embarque/desembarque dos alunos e se os motoristas realmente atendem os 'galhos'/ramificações para atendimento específico;

A fiscalização dos veículos de transporte escolar deve ser feita por pessoal da prefeitura, devidamente treinado para esta função, com apoio das escolas;

A Secretaria de Estado da Educação, por meio de órgão especificamente nomeado para tal fim, também poderá exercer processos de fiscalização de que trata estas normas.

### **9.1 Relativas à Fiscalização dos Veículos**

Os veículos devem estar em conformidade com a respectiva 'Lista de Checagem'.

### **9.2 Relativas aos Condutores de Veículos**

Os condutores devem estar em conformidade com a respectiva 'Lista de Checagem'.

### **9.3 Relativo ao Atendimento a ser Feito Pela Escola**

Verificar se a prefeitura transporta os alunos no horário;

Conferir se os veículos não são desviados para outros atendimentos;

Observar a aparência visual do veículo;

Será emitido pela escola, a cada dois meses, um relatório sobre a oferta do transporte escolar assinado pelo diretor da escola e analisado pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar e, após, encaminhado ao NRE correspondente.

## **10- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da execução do objeto ora contratado será dará pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, senhor Paulo Sergio Costa de Souza em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. O fiscal dos contratos oriundos desta licitação será o Senhor Paulo Sergio Costa de Souza.

## **11- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 12. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

## 13. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

## 14. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

**Ibaiti**, 28 de junho de 2021

---

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação

---

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretaria Municipal de Administração

---

**MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**  
Secretaria Municipal De Assistência Social

---

**WILLIAM MARTINS BORGES**  
Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021-PMI**

**1 – HABILITAÇÃO**

**1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

**1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. - Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual  
([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União  
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG),

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

#### 1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**b) Atestado de Visita Técnica**, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada por profissional responsável pela empresa;

b.1) A visita visa o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta e deverá ser realizada com o acompanhamento de um servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação. Após a visita, a Secretaria Municipal de Educação emitirá um Termo de Visita que conterá as assinaturas do responsável pela empresa interessada e do preposto da Secretaria;

b.2) O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** emitida/assinada pela proponente comprovando que tomou e/ou tem conhecimento de todas as informações e das condições locais (tais como condições das estradas, obstáculos no trajeto etc) para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

b.3) A proponente que optar pela apresentação do **Atestado de Visita Técnica**, deverá agendar a visita técnica do lote de seu interesse, junto à Secretaria Municipal de Educação, através do telefone nº (43) 3546-2715 das 08h às 11h00min e das 13h às 17h, com os Senhores Paulo Sérgio Costa de Souza ou Guilherme Cezário de Melo, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 2 – “HABILITAÇÃO”.

b.4) Uma vez realizada a visita, não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das condições para a correta e perfeita prestação dos serviços.

#### 1.2.6. - Da documentação Específica:

##### 1.2.6.1. Relativas às Condições Operacionais



### **Aspectos operacionais**

Mostrar em lugar visível a devida autorização do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;

Mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando seu nome completo, o respectivo número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;

Não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados;

Respeitar a distância entre os assentos, que deve ser igual a 23 cm;

Os veículos devem ser dotados de limitadores de abertura dos vidros corrediços para no máximo 10 cm;

Portar em lugar visível o certificado de vistoria anual;

A substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar em nível municipal, cabendo ao gestor a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;

Os veículos não poderão utilizar *insulfilm* e nem poderão ser movidos a gás.

#### **1.2.6.2. – Veículos:**

Veículos Tipo Van ou Tipo "Kombi" com capacidade indicada na descrição das linhas. Para cada veículo além do condutor, se necessário, deverá ser contratado um monitor para auxiliar e organizar os alunos durante o percurso das rotas. O motorista e o monitor deverão ser legalmente contratados pela empresa e estarem devidamente uniformizados e identificados.

Todos os veículos a serem utilizados nos serviços, no ato da inspeção, deverão possuir a Apólice de Seguros com cobertura contra Terceiros e passageiros, sendo que a Prefeitura exigirá no momento dos pagamentos dos serviços, a comprovação de pagamento das parcelas.

Toda e qualquer despesa com salários dos motoristas e monitores, encargos sociais, combustíveis, manutenção, impostos, danos causados por acidentes durante a execução dos serviços e qualquer outra despesa que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada; O transporte dos alunos deverá ser executado de acordo com o período letivo; Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a contratada, disponibilizar imediatamente o veículo reserva.

#### **1.2.6.3. A empresa contratada deverá ainda:**

Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo;



Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;

Cumprir os horários e trajetos fixados pelo gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal;

Tratar com cortesia os alunos, os passageiros e os agentes de fiscalização da contratante;

Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais e os seguintes documentos:

- 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D;
- 2) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB);
- 3) Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses;
- 4) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV);
- 5) Certificado de verificação do tacógrafo;
- 6) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.
- 7) Caso a Prefeitura Municipal de Ibaiti veja necessidade para acompanhamento dos serviços contratos, poderá exigir que a CONTRATADA faça a instalação de rastreadores em todos os veículos com seus próprios recursos.

Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados.

O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajes adequados.

Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento). Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

#### **1.2.6.4. Relativas à Sinalização dos Veículos**

Ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40 cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação “ESCOLAR”;

#### **1.2.6.5. Relativas à Vistoria dos Veículos**

Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço, em data a ser previamente agendada, e a cada 6 meses, conforme lista de checagem específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso;

Cumprir os horários e trajetos fixados pelo gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal;

Tratar com cortesia os alunos, os passageiros e os agentes de fiscalização da contratante;

Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais e os seguintes documentos:

- 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D;
- 2) Comprovante de aprovação em curso especializado (art. 138, V do CTB);
- 3) Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses;
- 4) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV);
- 5) Certificado de verificação do tacógrafo;
- 6) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.
- 7) Caso a Prefeitura Municipal de Ibaiti veja necessidade para acompanhamento dos serviços contratos, poderá exigir que a CONTRATADA faça a instalação de rastreadores em todos os veículos com seus próprios recursos.

Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados.

O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajes adequados.

Comunicar a contratante quando houver troca de motorista e apresentar os documentos constantes na alínea IX deste item do mesmo.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento). Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93.

#### **1.2.6.4. Relativas à Sinalização dos Veículos**

Ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40 cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação “ESCOLAR”;

#### **1.2.6.5. Relativas à Vistoria dos Veículos**

Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço, em data a ser previamente agendada, e a cada 6 meses, conforme lista de checagem específica, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

Adicionalmente à inspeção anual, o município procederá vistorias semestrais para verificação das demais exigências legais e, em especial quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários.

#### **1.2.6.6. Relativas às Condições de Relacionamento**

Os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;  
nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;

Os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, películas, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for;

os veículos do transporte escolar são exclusivos para o transporte de alunos da educação básica da rede pública de ensino;

É vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;

É vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;

É proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do município, fundamentada no interesse público.

#### **1.2.6.7. NORMAS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

##### **1.2.6.7.1 Relativas Às Condições Pessoais**

(Documentos a serem exigidos somente das empresas que se sagrarem vencedoras do certame, em data a ser previamente agendada após a sessão de lances):

Apresentar documento de Registro Geral (Identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;

Ser maior que 21 anos;

Ter capacidade de interpretar textos;

Estar habilitado na categoria “D” ou “E” há pelo menos 1 (um) ano;

Ser aprovado em exame de avaliação psicológica;

Apresentar certidão negativa da Justiça Federal referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Apresentar certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;

Não ter cometido infrações graves ou gravíssimas ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;

Apresentar certidão/certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme currículo previsto em lei;

Portar a respectiva credencial comprobatória do Curso de Formação de Condutores;

É vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;

É proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;

Os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham.

1.2.6.7.2. Relativas às Condições de Relacionamento

Fornecer dados cadastrais atualizados para o município;  
Acatar as orientações do pessoal de transporte escolar das prefeituras municipais;  
Não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;  
Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e ou permanência de escolares;  
Apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas, exceto para condutores de veículos marítimos ou fluviais;  
Conhecer e observar as disposições contidas na legislação (federal, estadual e municipal) referente ao transporte escolar;  
Conhecer e aplicar os preceitos de segurança adquiridos mediante treinamento;  
Zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;  
Zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;  
Solicitar dos responsáveis pelo transporte escolar o documento de autorização de transporte de alunos a ser anexado no veículo;  
Manter em local visível no âmbito interno do veículo a respectiva autorização para transporte de alunos,  
O condutor deve receber uma relação atualizada dos alunos que deverá transportar contendo nome, data de nascimento e telefone para contato com os pais ou responsáveis;  
Os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de **bullying** que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;  
É proibido ao condutor parar o veículo em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos. Exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve se ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.  
O termo **bullying** compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 54 -

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 035/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 54 -

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 035/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 04**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo	de
Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL  
- BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 05**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 034/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura,)

**ANEXO 13 - MEMORIAL DESCRITIVO  
DAS LINHAS E PLANILHA DE CUSTO**

**LINHA Nº 01 – CARATUVA**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo micro ônibus.

**CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 215/75/R17.5 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

**CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2012, VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (6,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõem a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria**

**semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo- o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



## **LINHA Nº 02 – PLANALTO II**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo micro ônibus.

### **CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 215/75/R17.5 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

### **CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2012, VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (6,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional.

**Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo- o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



### **LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo micro ônibus.

#### **CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 215/75/R17.5 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

#### **CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com

peçoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2012, VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (6,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional.

**Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo- o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendoque isto incorrerá emvariação do valor do quilômetro aofinalda planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.

### **LINHA Nº 03 - AMORINHA/CARVÃOZINHO**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo micro ônibus.

#### **CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 215/75/R17.5 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

#### **CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



peçoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2012, VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (6,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma VOLARE ESC./LOT. W9/DW9 FLY 2012. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria**

**semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo- o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendoque isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### **LINHA Nº 04 – IPIRANGUINHA**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

#### **CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 10/00 R20 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

#### **CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de

operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2011, Neobus SPTRANS 44L ANO 2011, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (7,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional.

**Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo- o por 24 (validade de 02 anos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



### **LINHA Nº 05 – VILA GAUY/PICO AGUDO**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

#### **CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilometro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumokm/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 10/00 R20 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de calculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

#### **CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados

compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 12 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2011, Neobus SPTRANS 44L ANO 2011, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2009 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (7,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõem a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional.

**Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de

verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota.

**Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## **LINHA Nº 06 – IBAITI/EUZEBIO DE OLIVEIRA**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos tipo ônibus.

### **CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referência: Pneu e 10/00 R20 para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e d manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

### **CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 15 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2011, Neobus SPTRANS 44L ANO 2011, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2007 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (7,3%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional.

**Vistoria semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de

verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota.

**Vistoria, lacração e selagem de tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo- o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.

### **LINHA Nº 07 – FAZENDINHA**

A planilha de custos foi elaborada pela Secretaria de Educação com o seguinte descritivo. Para a montagem das planilhas utilizamos veículos VAN.

#### **CUSTOS VARIÁVEIS**

Os custos variáveis **se alteram de acordo com a quilometragem rodada dos veículos**. Os custos variáveis são compostos por alguns dos seguintes componentes:

A) combustível; B) óleos lubrificantes C) rodagem D) Manutenção. Tais itens somados compõem o custo variável por quilômetro.

**Combustível:** Preço de um litro de combustível (óleo diesel). O proponente poderá utilizar o seu custo real, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha, segue a identificação do combustível utilizado para base: Micro-ônibus e ônibus considerar-se-á valor do diesel S10. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em distribuidora de combustível da região. Ao final, o custo variável do item A (combustível) é obtido através do quociente entre o preço por litro e o consumo km/l.

**Óleos lubrificantes:** O proponente deverá utilizar o custo real com óleos lubrificantes e informar os valores referentes a mão de obra para troca dos mesmos, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Para preenchimento da planilha constante deste memorial foram verificados os preços praticados no mercado em concessionárias e oficinas da região. O custo por quilômetro ao final do item B (óleos lubrificantes) é obtido através da soma dos valores obtidos em cada subitem (óleos de motor, de caixa, de freios, do diferencial, hidráulico e graxa), resultantes do quociente do preço do lubrificante por litro e o coeficiente de consumo (quilometragem indicada para a troca).

**Rodagem:** O proponente deverá utilizar os custos reais para os itens. **Pneu novo:** O proponente poderá utilizar seu custo real por unidade. Sendo que isto incorrerá em variação do valor de quilômetro ao final da planilha. Para este subitem utilizou-se o modelo a seguir como referencia: Pneu e 225/75/R 16C para veículo tipo van/micro. Estimou-se que os veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte escolar são compostos de 02 eixos, sendo que os eixos dianteiros possuem 02 pneus e os traseiros 04 pneus quanto a ônibus. Para este subitem realizou-se pesquisas de preço em estabelecimentos da região.

**Manutenção:** a manutenção tem valores referente ao consumo de combustível, para fins de cálculo o proponente deverá utilizar o valor do combustível ponderado pelo sistema, com um coeficiente de 50% sobre o gasto com combustível.

Ao final, a soma dos valores por quilômetro alcançado em cada um dos itens (A – combustível; B – óleos lubrificantes; C – rodagem e D – manutenção), compõem os custos variáveis por quilômetro.

#### **CUSTOS FIXOS:**

Os custos fixos são compostos por valores que independem do quilômetro rodado, mas devem ser considerados utilizando como parâmetro o número de quilômetros estimados para cada dia ou mês de serviço prestado. São itens

que compõem os custos fixos: A) custos de capital; B) despesas com peças e acessórios; C) despesas com pessoal de operação e D) despesas administrativas. Tais itens somados compõem os custos fixos totais por quilômetro.

No entanto, para definição de determinados itens que compõem os custos fixos, fez-se necessário determinar, de forma estimada, como deveria ser a frota da empresa para a satisfatória realização dos serviços. Assim, decidiu-se por exigir veículos com até 10 anos de fabricação. Desta forma, utilizou-se como referência modelo de veículo fabricados no ano de 2013, FIAT DUCATO 2013, para cumprimento desta exigência.

Para preenchimento dos custos fixos, o proponente poderá utilizar o seu custo real para aquisição de veículos fabricados entre os anos de 2011 e 2021, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha. Na composição dos custos, utilizou-se os seguintes modelos de veículos, com preços orçados nas concessionárias da região: 1. FIAT DUCATO 2013. Assim, para aferição dos valores de investimento para composição da frota foi calculada a quantidade de veículos necessários para a prestação de serviço das linhas a serem terceirizadas.

Na sequência, com a definição dos valores estimados de investimento na aquisição de veículos, deve-se calcular o valor ponderado da frota do sistema, que será o resultado do quociente entre o valor total da frota e o total de veículos.

**Depreciação:** Neste item, estimou-se o custo de depreciação da frota. Para a sua composição, o proponente deverá utilizar o valor mencionado acima como valor ponderado da frota, não podendo modificá-lo. O coeficiente de depreciação/mês é igual ao valor da depreciação anual (5,96%) dividido por 12 meses. O valor da depreciação mensal por veículo será o resultado da multiplicação do valor ponderado do veículo e o coeficiente de depreciação mês. Após, multiplica-se o resultado da depreciação mensal de cada veículo pelo número de veículos, chegando ao valor total de depreciação mensal. A depreciação da frota por km será o resultante entre a divisão da depreciação total mensal da frota e a quilometragem mensal da frota.

**Documentação:** O valor por quilômetro deste item será resultante da somatória de dois subitens (I- peças e acessórios; II - IPVA, licenciamento e seguro obrigatório e demais itens que compõe a planilha no qual esta vinculada ao veículo) divididos pelo total de quilômetros mensal. O veículo utilizado para base de cálculo é uma Neobus SPTRANS 44L ANO 2011. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Despesa Administrativa:** O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com escritório contábil e seguro de passageiros conforme exigido em edital. Após, o resultado deve ser dividido por 12 (número de meses em um ano).

**Contabilidade:** O proponente deverá informar neste subitem os valores que serão gastos com honorários de contabilidade, exigidos pelas leis trabalhistas e demais normas vigentes. Para preenchimento deste subitem, foi realizada pesquisa de preço em escritório contábil, considerando o eventual serviço, bem como o gerenciamento contábil de empresa prestadora de serviços, optante pelo Simples Nacional. **Vistoria**

**semestral Detran:** O proponente deverá informar os valores gastos com prestadores de serviço para realização de vistoria anual de veículos de transporte escolar que possui periodicidade de até 06 meses, conforme determina a Resolução nº 716 do Contran. Para preenchimento deste subitem foi realizada pesquisa de preço em empresa prestadora deste serviço a fim de

verificar os valores de vistoria do Ciretran para veículos de transporte escolar. Assim, para a composição do subitem, deve-se dividir o valor da vistoria por 6 (6 meses), e após multiplicá-los pelo número de veículos da frota. **Vistoria, lacração e selagem de**

**tacógrafos:** Para composição do subitem, utilizou-se o valor de mercado dos serviços, dividindo-o por 24 (validade de 02 anos). Após, multiplica-se pelo número de veículos da frota; Seguro passageiro: O proponente deverá informar neste subitem os valores gastos com proposta de seguro de responsabilidade civil das empresas de transporte coletivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



rodoviário de passageiros municipal. Para este subitem considerou-se uma proposta de seguro com ascoberturas mínimas.

**Salário do motorista:** A remuneração de motorista e monitor de transporte escolar. Os valores de remuneração informados nas planilhas para motorista e monitor escolar foram retirados da Convenção Coletiva SINTTROL 2019/2021 e piso salarial. Conforme a Convenção determina, os valores para remuneração destes profissionais devem ser assegurados, a fim de cumprir com as determinações e normas trabalhistas vigentes, além do auxílio alimentação, que não deve ser inferior dos valores referenciais, que lhes é assegurado.

O proponente deverá, ao preencher a planilha, expor os valores de encargos sociais referentes à situação contábil de sua empresa, sendo que isto incorrerá em variação do valor do quilômetro ao final da planilha.

Ao final, para preenchimento do valor de despesas com pessoal de operação por quilômetro, o proponente deverá dividir o somatório entre as despesas mensais com pessoal pela quilometragem percorrida/mês.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2021**

**MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de Empresa de Transporte Escolar**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Nº 034/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

**A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão Nº 034/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão Nº 034/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4230	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria n° 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão N° 034/2021**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8° (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Nº 034/2021PMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, concluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Empresa  
CONTRATADA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL					
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti					
Processo nº: 241/2021					
Pregão nº: 31/2021					
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>			
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V			
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “b” e art. 21, I			
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, <i>caput</i> (para compras)			
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I			
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II			
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “a”			
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II			
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI			
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I			
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40			
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX			
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 20 -

PROCOLO DE Nº19.236-2021

Ibaiti – (PR), 08 de junho de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio para a presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Local)

**Objeto:** A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

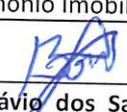
**Valor Estimado Total:** R\$ 891.606,49 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....					

<b>CONSULTAS:</b>		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(FL)

## **PARECER JURIDICO**

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência: Processo Administrativo N° 241/2021 - PMI

Processo Licitatório n.º: 034/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por item

Valor: R\$ 891.606,49 (Oitocentos e noventa e um mil seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DE IBAÍTI, NAS LINHAS PRÉ-DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ROTAS: CARATUVA, PLANALTO II, AMORINHA/CARVÃOZINHO, IPIRANGUINHA, VILA GUAY/PICO AGUDO, EUZÉBIO DE OLIVEIRA/IBAITI, FAZENDINHA).

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: Análise do Procedimento Licitatório, Minuta de Edital e de Contrato Administrativo.

### **I. RELATÓRIO**

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico registrado sob o nº 034/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DE IBAÍTI, NAS LINHAS PRÉ-DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ROTAS: CARATUVA, PLANALTO II, AMORINHA/CARVÃOZINHO, IPIRANGUINHA, VILA GUAY/PICO AGUDO, EUZÉBIO DE OLIVEIRA/IBAITI, FAZENDINHA).

Constam do Procedimento Licitatório:

- a) Termo de Referência;
- b) Minuta do edital e instrumento convocatório e anexos;
- c) Minuta do Contrato.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Constam também as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao parecer.

### **II. OBJETO DE ANÁLISE**

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem

como da apreciação da minuta do edital e seus anexos, bem como da minuta do contrato.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III. PARECER

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória em análise, vale ressaltar que a Lei nº 10.520/2002 dispõe que o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, § único).

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o *caput* do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum".

O enquadramento do objeto da licitação como serviço comum de prestação de serviços, por sua vez, implica a análise do mercado e do conhecimento dos padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos.

Sob o tema, também é importante destacar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17,



Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação<sup>1</sup>:

*O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo). O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.*

Ademais, os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame [ao licitante vencedor].

Dito isso, passamos ao exame prévio do edital, analisando os pormenores do aspecto jurídico-formais que consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- ✓ *Autuação, protocolo e numeração;*

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/pregao-eletronico-e-preferivel-ao-presencial-para-a-compra-de-bens-comuns/6426/N>

- ✓ *Justificativa da contratação;*
- ✓ *Termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do objeto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazo de execução e garantia e sanções pelos inadimplementos;*
- ✓ *Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- ✓ *Ato de designação da comissão;*
- ✓ *Edital numerado em ordem serial anual;*
- ✓ *Se o preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- ✓ *Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo de licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- ✓ *Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- ✓ *Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- ✓ *Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- ✓ *Indicação do prazo e as condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- ✓ *Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- ✓ *Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- ✓ *Indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/ obras e serviços);*
- ✓ *Indicação das condições para participação da licitação;*
- ✓ *Indicação da forma de apresentação das propostas;*
- ✓ *Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;*
- ✓ *Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.*

No que tange à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- ✓ *Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- ✓ *Registro das cláusulas necessárias;*
- ✓ *o objeto e seus elementos característicos;*
- ✓ *o regime de execução ou a forma de fornecimento;*



- ✓ *o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- ✓ *os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- ✓ *o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- ✓ *as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- ✓ *os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- ✓ *os casos de rescisão;*
- ✓ *o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta lei;*
- ✓ *as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- ✓ *a vinculação ao edital ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- ✓ *a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- ✓ *a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- ✓ *cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;*
- ✓ *a duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art.57 da Lei nº 8.666/1993.*

Considerando que a minuta do edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a minuta do contrato administrativo seguiu os preceitos legais que regem a matéria, **opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.**

Seguem chanceladas as minutas do edital e do contrato ora examinados, com respectivos anexos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nas respectivas minutas, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º da Lei nº 10.480/2002 c/c o parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/1993.

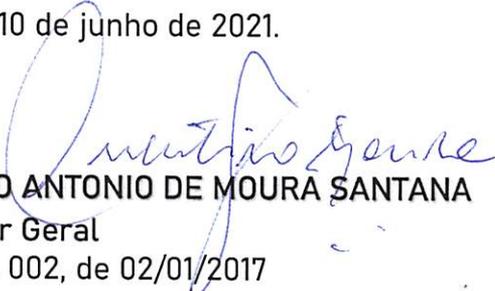
Não se incluem no âmbito de análise deste assessor os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridades competentes do Município de Ibaiti (PR).

*Recomenda-se o cuidado no momento da licitação – na habilitação de Empresas que apresente produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro), como também de providências de controle do recebimento e destinação dos bens e garantias, nos termos do art. 73, II, da Lei 8.666/1993.*

É o parecer, sub censura.

*Averbe-se, por derradeiro, que o presente pronunciamento prescinde de chancela superior.*

Ibaiti (PR) 10 de junho de 2021.



**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
Procurador Geral  
Portaria n. 002, de 02/01/2017  
OAB-PR 37.806



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 33/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021**

**OBJETO:** A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência., com entrega em até , e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 0,00 ().

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (**PROPOSTAS:** até nove horas) do dia 09/08/2021 (nove dias de agosto de 2021).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS** as 09:00 (nove horas) do dia 09/08/2021 (nove dias de agosto de 2021).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/08/2021 (nove dias do mês de agosto de 2021).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, dezanove dias de julho de 2021 - (919/07/2021)

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAÍTI		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	241		
Descrição Resumida do Objeto*	A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.		
Forma de Avaliação	Menor Preço <input type="checkbox"/>		
Dotação Orçamentária*	0600912361001020463390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	891.606,49		
Data de Lançamento do Edital	19/07/2021		
Data Abertura	09/08/2021	Data Registro	19/07/2021
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	Percentual de participaçã
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	<input type="checkbox"/>	

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junt**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <https://www.ibaiti.pr.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1954 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 15

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 033/2021-PMI

Processo Administrativo nº 241/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** A presente licitação tem por finalidade a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.**, com entrega em até , e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 891.606,49 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (**PROPOSTAS:** até nove horas) do dia 09/08/2021 (nove dias de agosto de 2021).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS** as 09:00 (nove horas) do dia 09/08/2021 (nove dias de agosto de 2021).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/08/2021 (nove dias do mês de agosto de 2021).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, dezanove dias de julho de 2021 - (919/07/2021)

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/08/2021 (dois dias de agosto de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibiti, 19 de Julho de 2021

ROBSON DA SILVA REIS - Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiti

113547/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 33/2021  
Processo Administrativo Nº 241/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME EPP MEI

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência com entrega em até 01 (um) dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 891.606,49 (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/08/2021 (nove de agosto de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS: as 09:00 (nove horas) do dia 09/08/2021 (nove de agosto de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/08/2021 (nove de agosto de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibiti, 19 de julho de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

113702/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 32/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021

OBJETO: Contratação de empresa licenciada e autorizada com todos os padrões do Ibama e liberada para extração, para fornecimento parcelado conforme a necessidade de saibro diabásio (cascalho) para manutenção da malha viária Rural, Urbana e dos Distritos, conforme trajetos descritos no Termo de Referência, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 486.640,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min do dia 09.08.2021. CREDENCIAMENTO: até as 9h00min do dia 09.08.2021. ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 9h30min do dia 09.08.2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>. Ibiti, 19 de julho de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

113699/2021

## Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE VALINHOS, conforme descrito no Edital, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e Projetos anexos ao Edital.

Entrega dos envelopes: Até às 8:30 horas do dia 06/08/2021.

Abertura dos envelopes: As 9:00 horas do dia 06/08/2021.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462, Centro ou pelo telefone (42)3-436-1233 Setor de Licitação ([controle@imbituva.pr.gov.br](mailto:controle@imbituva.pr.gov.br))

Imbituva PR, 16 de Julho de 2021

Vanessa Machado de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

113174/2021

## Iretama

MUNICÍPIO DE IRETAMA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

O MUNICÍPIO de IRETAMA-PR, torna público que às 9:00 horas do dia 30

(Trinta) de Julho de 2021, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	450.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Iretama, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3573-1668 - Ramal: 211 - E-mail [licitacaoiretama@gmail.com](mailto:licitacaoiretama@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço sito a Rua Oscar Gauer Khunn, nº174, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Iretama - Pr, 19 (Dezenove) de Julho de 2021.

Vanderlei Silva

Pregoeiro Oficial

113358/2021

## Ivai

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 2.007,18m² - Espaço 05

Sessão de julgamento: 03/09/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 19 de julho de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

113515/2021

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS: A PARTIR DE 07HRS30MIN DO DIA 20/07/2021.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/08/2021.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 12 MESES.

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações junto ao Paço Municipal Messias Brasil. Aquisição do edital eletrônico sem ônus, no site do município → [www.juranda.pr.gov.br](http://www.juranda.pr.gov.br) em → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail [mananne.compraspmjda@outlook.com](mailto:mananne.compraspmjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Juranda, 19 de Julho de 2021

Leila Miotto Amadei  
Prefeita Municipal

113432/2021



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

Menor Preço Por Lote  
NOVA DATA DE ABERTURA  
Processo Administrativo Nº 142/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 5 dias, e previsão contratual de até 365 dias, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.907.590,80 (um milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 02/08/2021. CREDENCIAMENTO: até às 09:00 do dia 02/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até às 09:30 do dia 02/08/2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e no site da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaí, 19 de julho de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

Processo Administrativo nº 65/2021.

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, com entrega de 7 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote, Valor Máximo da Proposta: R\$ 586.976,40 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00h (nove horas) do dia 02/08/2021 (dois dias de agosto de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00h (nove horas) do dia 02/08/2021 (dois dias de agosto de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/08/2021 (dois dias de agosto de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaí, 19 de Julho de 2021  
ROBSON DA SILVA REIS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo Administrativo nº 246/2021

OBJETO: Contratação de empresa licenciada e autorizada com todos os padrões do Ibama e liberada para extração, para fornecimento parcelado conforme a necessidade de saibro diabásio (cascalho) para manutenção da malha viária Rural, Urbana e dos Distritos, conforme trajetos descritos no Termo de Referência, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 486.640,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 9h00min do dia 09.08.2021. Credenciamento: até às 9h00min do dia 09.08.2021. Abertura da Licitação: até às 9h30min do dia 09.08.2021. Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaí, 19 de julho de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

Processo Administrativo nº 274/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI  
OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados à U.T.T.C.I. (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da Covid-19 de Ibaí), Hospital de campanha e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibaí, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 3.302.785,36 (três milhões, trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 02/08/2021 (dois de agosto de 2021). Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 02/08/2021 (dois de agosto de 2021). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/08/2021 (dois de agosto de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ibaí, 19 de julho de 2021  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

Processo Administrativo nº 241/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência com entrega em até 01 (um) dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor Máximo da Proposta: R\$ Valor Máximo da Proposta: R\$ 891.606,49 (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 09/08/2021 (nove de agosto de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS AS 09:00 (nove horas) do dia 09/08/2021 (nove de agosto de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/08/2021 (nove de agosto de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaí, 19 de julho de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

P. A. Nº 49/2021

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVADA JUNTO A COPEL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes

ABERTURA

Data: 03/08/2021 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 03/08/2021 às 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br)

Ibema, 19 de julho de 2021.

VIVIANE COMIRAN

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021**

Lei Federal nº 8.666/93

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 2.007,18m² - Espaço 05. Sessão de julgamento: 03/09/2021 às 09h00min. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai/PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 19 de julho de 2021.  
WELTON ADEMIR FERREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2021-PMI

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) de caminhão tipo "truck" 6x2 com caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m³, fabricação nacional, zero quilometro, motor a diesel, potência mínimo de 255 CV, peso bruto (PBT) 23.000 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 02 de agosto de 2021 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (44) 3273-1161

Ivatuba/Pr, 19 de julho de 2021.  
JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021-PMI**

Menor preço por item

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 029/2021-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 30 de julho de 2021 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 19 de julho de 2021.  
JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2021

Inexigibilidade 10/2021

PROCESSO ADM. 48/2021

Chamamento / Credenciamento 04/2021

Município de JURANDA PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR.

CONTRATO Nº 40/2021

CONTRATADO: Adelaide Aparecida Campos Fuzinato inscrita no CPF- 655.449.869-91. Valor Contratado: 6.844,83. (seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos.).

